



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2003

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros	Chefia dos Serviços de Transporte
Decreto Regulamentar n.º 13/2003:	Despacho n.º 12 426/2003:
Altera o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro 92	Subdelegação de competências no tenente-coronel subchefe dos Serviços de Transportes 96
Ministério das Finanças	Governo Militar de Lisboa
Portaria n.º 477/2003:	Despacho n.º 11 958/2003:
Aprova os modelos das declarações de inscrição no registo/início de actividade, alterações e de cessação a que se referem os Códigos do IRS, do IRC e do IVA 93	Delegação de competências no major-general 2.º comandante do GML 97
Ministério da Defesa Nacional	Região Militar do Norte
Portaria n.º 479/2003:	Despacho n.º 11 946/2003:
Fixa os valores de alimentação a dinheiro para os militares em 2003 94	Subdelegação de competências no coronel comandante do RI14 99
Chefe do Estado-Maior do Exército	Despacho n.º 11 947/2003:
Despacho n.º 56/CEME/2003:	Subdelegação de competências no coronel comandante do RC6 99
Determina o direito ao acréscimo remuneratório por comissão de serviço no Ultramar no caso de comissões por imposição ou escolha que passaram a voluntárias 94	Despacho n.º 11 948/2003:
Comando do Pessoal	Subdelegação de competências no coronel comandante do CIOE 99
Despacho n.º 11 315/2003:	Despacho n.º 11 949/2003:
Subdelegação de competências no major-general director da DAMP 95	Subdelegação de competências no coronel comandante do RE3 99
Direcção de Documentação e História Militar	Despacho n.º 11 950/2003:
Despacho n.º 12 021/2003:	Subdelegação de competências no coronel comandante do CCSelPorto 100
Delegação de competências no coronel subdirector da DDHM 96	Despacho n.º 11 951/2003:
	Subdelegação de competências no coronel comandante do RA4 100

Despacho n.º 11 952/2003:	Campo Militar de Santa Margarida
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPT 100	Despacho n.º 11 945/2003:
Despacho n.º 11 953/2003:	Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do 1.º BIMEc/UNMISSET 102
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BSS 101	Regimento de Infantaria n.º 2
Despacho n.º 11 954/2003:	Despacho n.º 11 957/2003:
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI19 101	Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do RI2 102
Despacho n.º 11 955/2003:	Presidência do Conselho de Ministros
Subdelegação de competências no tenente-coronel director do HMR1 101	Declaração de Rectificação n.º 7-A/2003:
Despacho n.º 11 956/2003:	De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 80/2003, do Ministério das Finanças, que altera o Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, o Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, e o Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, publicado no <i>Diário da República</i> , 1.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2003 103
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPAM 101	

I — DECRETOS REGULAMENTARES

Presidência do Conselho de Ministros

Decreto Regulamentar n.º 13/2003

de 26 de Junho

O Governo reconhece a necessidade de facilitar a sinalização a grandes estabelecimentos, tendo em conta quatro factores fundamentais, designadamente a protecção de segurança rodoviária, o volume de tráfego, a distância da procedência dos transportes, em particular os de origem portuguesa, e ainda a relevância para a economia portuguesa.

Com o objectivo de dar indicações aos utentes da localização de estabelecimentos de grande dimensão, salvaguardando a clareza e o rigor da sinalização, confere-se ao Governo a possibilidade de autorizar a afixação de sinais de direcção que indiquem esses estabelecimentos, numa perspectiva integrada que tenha em conta não só a promoção da melhoria contínua das condições de circulação, com segurança e conforto para os utilizadores, mas também condições de competitividade e de redução de custos de contexto que possam atingir especialmente grandes investimentos e suas logísticas.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

Alterações ao Regulamento de Sinalização do Trânsito

É aditado ao Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto, o artigo 38.º-A, com a seguinte redacção:

« Artigo 38.º-A**Outros sinais de direcção**

1 — Por despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, mediante requerimento da entidade interessada, poderá ser determinada a utilização de sinal vertical de indicação de direcção nos locais de via pública adjacentes aos estabelecimentos requerentes sempre que se mostre aconselhável dar aos utentes indicações úteis, pela sua especial relevância económica.

2 — A sinalização referida no número anterior só poderá ser utilizada para assinalar estabelecimentos de dimensão significativa, com relevante interesse para a economia nacional, e cujo tráfego, que se lhes dirige, o justifique, quer pelo seu volume quer por as respectivas origens serem predominantemente longínquas.

3 — Para os efeitos do número anterior, só se consideram estabelecimentos de dimensão significativa os que empreguem pelo menos mil trabalhadores ou que tenham, imputável ao estabelecimento, movimento anual de transportes de entrada e saída de mercadorias, matérias-primas ou equiparadas, superior a 100 milhões de euros.

4 — Os sinais previstos nos números anteriores podem ser utilizados em qualquer estrada da rede nacional.»

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 24 de Abril de 2003. — *José Manuel Durão Barroso* — *António Jorge de Figueiredo Lopes* — *Carlos Manuel Tavares da Silva* — *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Promulgada em 3 de Junho de 2003.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 5 de Junho de 2003.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

II — PORTARIAS**Ministério das Finanças****Portaria n.º 477/2003****de 16 de Junho**

Aprova os modelos das declarações de inscrição no registo/início de actividade, alterações e de cessação a que se referem os Códigos do IRS, do IRC e do IVA.

Ministério da Defesa Nacional**Portaria n.º 479/2003
de 16 de Junho**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 329-G/75, de 30 de Junho, os quantitativos para o abono de alimentação a dinheiro são os seguintes:

Primeira refeição — € 0,77;
Almoço/jantar — € 3,58;
Diária — € 7,93.

2.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2003.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*, em 23 de Maio de 2003.

III — DESPACHOS**Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 56/CEME/2003
de 23 de Maio**

Continuam a suscitar-se dúvidas sobre se as comissões de serviço prestadas no ex-Ultramar que, tendo sido iniciadas por imposição ou escolha, vieram a ser prorrogadas a requerimento dos interessados decorrido o seu período normal de duração (dois anos), conferem o direito à manutenção do acréscimo remuneratório previsto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 49 107, de 7 de Julho de 1969.

O referido preceito legal, interpretado pelo Decreto-Lei n.º 616/70, de 12 de Dezembro, atribuiu o direito ao crésimo de 10% sobre o valor da remuneração base por cada nova comissão de serviço por imposição ou escolha no ultramar, aos militares que tivessem realizado por completo, depois de 1 de Janeiro de 1961 e antes de 7 de Julho de 1969, duas comissões de serviço no ultramar, das quais uma por imposição ou escolha.

O Decreto-Lei n.º 49 107 não incluiu qualquer norma similar à do § 1.º do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42 937, de 22 de Abril de 1960, segundo o qual aos oficiais nomeados por imposição, escolha ou designação que passassem, a seu pedido, à comissão por oferecimento seria, para todos os efeitos, a nomeação contada como por oferecimento.

E, tendo o Decreto-Lei n.º 49 107 visado reequacionar todo o instituto jurídico da nomeação de pessoal para o Ultramar, de onde resultou um complexo normativo diferente do anterior, terá de se considerar que ocorreu a revogação global, por substituição, do regime previsto no Decreto-Lei n.º 42 937, sem sequer haver a necessidade de demonstrar a incompatibilidade específica de cada

uma das disposições deste diploma com o preceituado na lei nova e, como tal, com a publicação desta deixou de ter aplicação o disposto no sobredito § 1.º do artigo 17.º.

Nem se mostraria adequado que, tendo a matéria sido objecto de regulação por diploma posterior com a força de lei, em sentido formal, tal definição coexistisse com a prevista num diploma anterior de natureza meramente regulamentar, como era o Decreto-Lei n.º 42 937.

Tanto do Decreto-Lei n.º 49 107 como das Normas de Nomeação e de Administração de Pessoal no Ultramar (NNAPU), que deram execução ao disposto no artigo 20.º, n.º 5, daquele diploma, seja pelos elementos literal, lógico ou sistemático da interpretação, não resulta o efeito da cessação do acréscimo remuneratório em apreço no caso de comissões por imposição ou escolha que passaram a voluntárias após o decurso do seu período normal de duração.

E decorre claramente do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 345/73, de 7 de Julho, que o referido acréscimo remuneratório deveria ser mantido como parte integrante do vencimento, para todos os efeitos e em todas as situações, desde que a comissão por imposição que lhe deu origem tivesse sido «completada», sendo indiferente, para tanto, que a mesma viesse a ser prorrogada a requerimento do militar.

Por «comissão completa», para esse efeito, terá de se entender aquela em que decorreu o respectivo prazo de duração legalmente previsto (dois anos), não se confundindo, assim, com o «fim da comissão», ou seja, a data em que, de facto, se dá o embarque de regresso à Metrópole, previsto no artigo 4.º, n.º 1, das NNAPU, pois este não se mostra indispensável para definir uma comissão completa, como se alcança, designadamente, dos artigos 129.º e 131.º das NNAPU.

Assim, determino:

1. Na atribuição do acréscimo remuneratório previsto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 49 107, de 7 de Julho de 1969, deverão os órgãos competentes do Exército adoptar a interpretação de que, verificados os demais pressupostos previstos naquele preceito legal, uma comissão de serviço no ex-Ultramar que tenha sido iniciada por imposição ou escolha e que, após o decurso do seu período normal de duração (dois anos), tenha sido prorrogada a requerimento do militar, confere o direito à manutenção do acréscimo de 10% sobre o vencimento base.
2. A interpretação constante do número anterior deverá ser aplicada apenas aos abonos devidos a partir de 1 de Junho de 2003 a militares no activo ou na reserva.
3. Atenta a referida interpretação, deverá ainda ser solicitada à Caixa Geral de Aposentações, caso os interessados a requeiram, a correcção dos montantes das pensões de reforma dos militares em cuja fixação tenha sido adoptado critério diferente.
4. Aos Ex.mos TGEN AGE e TGEN QMG para execução.

Lisboa, 23 de Maio de 2003.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11 315/2003

de 9 de Maio

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 94 987/2001 (2.ª série), de 7 de Novembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001, e em aditamento ao meu despacho n.º 12 699/2002

(2.ª série), de 17 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de Junho de 2002, subdelego no major-general **José Manuel Freire Nogueira**, director de Administração e Mobilização de Pessoal, a competência para a concessão de licença parental aos militares, militarizados e civis do Exército, prevista na legislação em vigor, designadamente nos artigos 17.º, n.º 1, alínea *a*), e 26.º, n.º 2, da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, por remissão, no caso dos militares e militarizados, do artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

2 — Desde já fica autorizado o director de Administração e Mobilização de Pessoal, major-general **José Manuel Freire Nogueira**, a subdelegar no subdirector e nos chefes das respectivas repartições a competência para a prática do acto referido no n.º 1 deste despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Direcção de Documentação e História Militar

Despacho n.º 12 021/2003

de 26 de Maio

Nos termos do despacho n.º 170/CEME/2002, de 1 de Outubro, delego no COR ADMIL RES (09119565) **José Carlos da Assunção Teixeira**, subdirector de Documentação e História Militar, a competência para a prática de todos os actos respeitantes aos assuntos a seguir relacionados:

- a*) Como comandante do aquartelamento, todas as actividades e competências previstas no RGSUE, nomeadamente serviço interno, segurança, instrução, alimentação, saúde, transportes e administrativas (pessoal e logísticas);
- b*) Substituir o director da DDHM nos seus impedimentos e ausências;
- c*) Despacho de assuntos correntes do âmbito da Repartição Geral;
- d*) Distribuição e transferência internas do pessoal colocado na Direcção, com excepção dos oficiais superiores e técnicos superiores.

O Director, *Alberto Hugo Rocha Lisboa*, major-general.

Chefia dos Serviços de Transportes

Despacho n.º 12 426/2003

de 30 de Maio

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 15 110/2001, de 19 de Junho, do tenente-general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 20 de Julho de 2001, subdelego no subchefe dos Serviços de Transportes, TCOR ART (12599579) **Carlos da Silva Pereira** a competência para autorizar:

1 — Até € 24 939,89 despesas com locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Este despacho produz efeitos desde 26 de Maio de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Chefe dos Serviços, *Emanuel Paulo Gaspar Madeira*, coronel.

Governo Militar de Lisboa**Despacho n.º 11 958/2003
de 28 de Maio**

Considerando que as competências dos tenentes-gerais comandantes dos principais comandos territoriais decorrem, em boa parte, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 47/94, de 2 de Setembro;

Tendo em conta o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do despacho em referência, na alínea *c*);

Considerando que uma adequada delegação de competências constitui uma medida importante para a eficiência da acção de comando:

1 — Delego no 2.º comandante do Governo Militar de Lisboa (GML), major-general **José Carlos Cadavez**, o despacho e accionamento dos seguintes assuntos:

a) Da área do pessoal:

- 1) À excepção de oficiais superiores, a gestão de oficiais, sargentos, praças e funcionários civis (inclusive a participação em actividades de natureza profissional, recreativa, cultural e desportiva);
- 2) Propostas para exame de condução de viaturas de transporte de pessoal;
- 3) Convocação e mobilização (incluindo a prevista transferência do Centro de Mobilização do Comando do Governo Militar de Lisboa);

b) Da área das operações, informações e segurança:

- 1) Concessão de credenciações nacionais no grau confidencial até ao posto de coronel (inclusive);
- 2) Guardas de honra e outras cerimónias militares;
- 3) Levantamento e aprontamento dos encargos operacionais da responsabilidade do GML (inclusive a BDTC);
- 4) Segurança do pessoal, material e instalações;

c) Da área da logística:

- 1) Transporte de pessoal e utilização de viaturas;
- 2) Planeamento e controlo mensal das ajudas de custo e horas extraordinárias (com o apoio do Centro de Finanças);
- 3) Gestão do apoio logístico às unidades, estabelecimentos ou órgãos (U/E/O);
- 4) Desactivação/extinção de U/E/O em que o GML seja EPR;
- 5) Apoio a entidades e organismos públicos, autárquicos, de interesse público, e, eventualmente, privados, no âmbito da missão específica do Exército relacionada com as acções de socorro e assistência, em situações de catástrofe, calamidade ou acidente, que não justifiquem a suspensão de direitos;
- 6) Defesa e preservação do ambiente;
- 7) Prédios militares;

d) Da área de instrução e treino — todos os assuntos designadamente:

- 1) Planeamento, preparação e condução de exercícios regionais e da participação do GML em exercícios nacionais;
- 2) Campeonatos desportivos militares;

e) Da área das transmissões/telecomunicações permanentes — todos;

f) Da área da informática — todos;

g) Da área inspectiva do GML todos, designadamente no âmbito da:

- 1) SIAL;
- 2) Instrução;
- 3) Segurança, análise e pareceres sobre relatórios elaborados, que submete a despacho do TGEN GML;

h) Da área da justiça e disciplina:

- 1) Todos os assuntos relativos a processos por acidente, doença, falecimento ou desaparecimento elaborados nos termos da determinação n.º 5, do Ministério do Exército (ME), publicada na *OE*, 1.ª série, n.º 8, de 31 de Agosto de 1973, com excepção do despacho final;
- 2) Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo e de harmonia com a legislação que a cada caso se refere, a competência para, no âmbito do GML:
 - a) Em matéria de natureza criminal — assinar a correspondência de envio ao SPJM dos processos crime abrangidos pelas disposições do artigo 361.º, n.º 1, alíneas c) e d), do Código de Justiça Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril;*
 - b) Em matéria de natureza disciplinar:*
 - 1) Visar as propostas dos comandantes, directores ou chefes das unidades, estabelecimentos ou órgãos, relativas à concessão das medalhas de comportamento exemplar e comemorativas, nos termos dos artigos 41.º a 49.º, 64.º e 65.º, todos do Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, promovendo o seu envio à Repartição de Justiça e Disciplina (RJD);
 - 2) Visar os requerimentos relativos ao pedido de autorização para o uso e averbamento nos documentos de matrícula, de distintivos especiais das condecorações colectivas, de membros honorários das ordens honoríficas, de medalhas e insígnias nacionais, não militares ou estrangeiras, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 414-A/86, de 15 de Dezembro, promovendo o seu envio à DAMP;
 - 3) Visar os processos disciplinares por acidente de viação a que se refere o artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de Dezembro de 1996, do Ministério do Exército, promovendo o seu envio à RJD;
 - 4) Determinar às U/E/O do GML, reabertura ou a realização de diligências relativas a processos por acidente ou doença respeitantes a militares fora da efectividade de serviço;
 - 5) Avaliação individual, nos termos da portaria n.º 361-A/91 (2.ª série), Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares do Exército (RAMME), dos chefes dos seguintes órgãos do GML:
 - a) Centro de Telecomunicações Permanente;*
 - b) Centro de Informática;*
 - c) Centro de Mobilização;*
 - d) Secção de Inspecção de Alimentos;*
 - e) Secção de Assistência Religiosa.*

i) Da área da assistência religiosa — todos os assuntos de rotina, sem prejuízo de despacho directo do chefe da SAR com o TGEN GML sempre que este o entender.

2 — O presente despacho é pessoal e revogável a todo o tempo, pelo que caduca com a substituição do delegante ou do delegado e não prejudica o direito de avocação.

3 — Os assuntos referidos no n.º 1, acima, são submetidos a despacho do major-general 2.º comandante do GML, pelo chefe do estado-maior do quartel-general ou pelos chefes de secção/Centro do Comando do GML consoante os casos, podendo o CEM/QG delegar o despacho de alguns assuntos, do âmbito do estado-maior, no respectivo subchefe.

4 — Este despacho produz efeitos desde 27 de Maio de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se inclui no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto*, tenente-general.

Região Militar do Norte**Despacho n.º 11 946/2003
de 19 de Setembro de 2002**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RI14, COR INF (02514472) **Carlos Henrique Pinheiro Chaves**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Julho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 947/2003
de 19 de Setembro de 2002**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RC6, COR CAV (17484472) **António Arnaldo Rocha Brito Lopes Mateus**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 29 de Julho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 948/2003
de 19 de Setembro de 2002**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do CIOE, COR INF (07349075) **Arménio José Teixeira Mendes**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

**Despacho n.º 11 949/2003
de 19 de Setembro de 2002**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RE3, COR ENG (01676974) **Jorge de Jesus dos Santos**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas, no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Agosto de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 950/2003
de 19 de Setembro de 2002

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do CCSP, COR INF (10161072) **João Carlos Mota Correia Ambrósio**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Julho de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 951/2003
de 19 de Setembro de 2002

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RA4, COR ART (02701574) **Artur Parente Fraga**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2002, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 952/2003
de 18 de Outubro de 2002

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante da EPT, COR TM (03823372) **José Eduardo Paula Quesada Pastor**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

- 2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.
3 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Outubro de 2002, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 953/2003
de 28 de Outubro de 2002

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do BSS, TCOR MED (00163673) **Manuel d'Assunção Gonçalves Mendonça**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referida no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Setembro de 2002, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 954/2003
de 20 de Novembro de 2002

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante do RI19, COR INF (00072274) **Manuel Diamantino Pinheiro Correia**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referida no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Novembro de 2002, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 955/2003
de 21 de Novembro de 2002

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no director do HMR1, TCOR MED (07930377) **Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no subdirector.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Outubro de 2002, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Despacho n.º 11 956/2003
de 23 de Janeiro

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 12 577/2001, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 2001, subdelego no comandante da EPAM, COR ADMIL (07731369) **Alfredo Couto Ribeiro**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1 no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2003, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Cipriano de Sousa Fernandes Alves*, tenente-general.

Campo Militar de Santa Margarida

Despacho n.º 11 945/2003
de 25 de Fevereiro

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo general CEME, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 7 de Dezembro de 2001, sob o n.º 24 989/2001, subdelego no TCOR INF (13020883) **Eugénio Francisco Nunes Henriques**, comandante do 1.º BIMec/UNMISSET, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até € 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 23 de Janeiro de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do 1.º BIMec/UNMISSET que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Este despacho anula o despacho n.º 2775/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2003.

O Comandante, *Mário de Oliveira Cardoso*, major-general.

Regimento de Infantaria n.º 2

Despacho n.º 11 957/2003
de 21 de Maio

Ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 22 004/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, subdelego no segundo-comandante do RI2, TCOR INF (05069484) **Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos**, a competência que me é conferida para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 6200.

O Comandante, *Luís Manuel Martins Ribeiro*, coronel.

IV — DECLARAÇÕES DE RECTIFICAÇÃO**Presidência do Conselho de Ministros****Declaração de Rectificação n.º 7-A/2003
de 14 de Maio**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 80/2003, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2003, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, quando se refere à nova redacção do artigo 90.º do Código do IRC, onde se lê:

«5 — (Eliminado.)»

deve ler-se

«5 — »

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Maio de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.

PÁGINA EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2003

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

Portaria n.º 30/02 de 23 de Abril de 2003

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 7.º, 8.º e 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, nomear o 1SAR INF (06882886) **José Joaquim Fontes Marques**, para o cargo de “Amanuense/Arquivista” do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, em substituição do SCH R (16069) José Pedro Alves Fontes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumir funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Portaria n.º 53/02 de 23 de Abril de 2003

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o TCOR ART (01234982) **Maurício Simão Tendeiro Raleiras**, para o cargo de Chefe da Secção de Artilharia da Repartição de Apoios Tácticos da Divisão de Operações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do TCOR ART (08692982) José Domingos Sardinha Dias, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumir funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1 do Dec.-Lei n.º 55/81, a “duração normal” da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 55/02
de 23 de Abril de 2003**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o TCOR INF (01774582) **José Manuel Duarte da Costa**, para o cargo de Chefe da Secção de Informações da Repartição de Informações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do TCOR INF (00140284) Frederico Manuel Assoreira Almendra, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1 do Dec.-Lei n.º 55/81, a “duração normal” da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 56/02
de 23 de Abril de 2003**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o SCH INF (05541382) **António Augusto da Conceição Duarte**, para o cargo de Secretário da Secretaria do Comandante da EUROFOR, no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do SMOR CAV (14094377) Waldemar António Pereira Marcelino, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1 do Dec.-Lei n.º 55/81, a “duração normal” da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 59/02
de 23 de Abril de 2003**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º, do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de

2 de Novembro, nomear o SAJ TM (00577085) **Manuel Gonçalves Estrada de Sousa**, para o cargo de Auxiliar do Centro de Comunicações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do SAJ TM (14362384) António José Gomes de Sousa Cardoso, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1 do Dec.-Lei n.º 55/81, a “duração normal” da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Portaria n.º 10/03 de 23 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1108/2000, de 27 de Novembro, nomear o SAJ ART (11487283) **Manuel Maria Marquês da Silva**, para o cargo de “Amanuense/Arquivista” do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Bissau, República da Guiné-Bissau, em substituição do SAJ R (120374) António Manuel da Conceição Valido, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2003.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviço distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n. 1, do mesmo diploma legal, o COR ART (00946766) José Francisco de Jesus Duarte.

(Por portaria de 16 de Abril de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, o TCOR INF (02400378) António José de Sampaio e Silva.

(DR II série, n.º 73, de 27 de Março de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos, o SCH INF (18784278) Fernando de Almeida Pereira.

(DR II série, n.º 72, de 26 de Março de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o TCOR INF (06447979) José Augusto Rodrigues Alves.

(Por portaria de 16 de Abril de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea *c*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, o CAP INF (08625188) António Mota dos Santos.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea *c*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, o CAP INF (14902990) Jorge Manuel Gomes Ribeiro.

(DR II série, n.º 72, de 26 de Março de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea *c*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe, o CAP INF (04762193) Luís Miguel Paz Lopes.

(DR II série, n.º 73, de 27 de Março de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o CAP INF (05609888) Joaquim Manuel de Mira Branquinho.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o CAP MAT (08107780) Hermínio Monteiro Ferreira.

(Por portaria de 16 de Abril de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea *d*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, o SAJ INF (02095683) Vítor Manuel Alegre Chaves.

(DR II série, n.º 73, de 27 de Março de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nus termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea *d*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, o 1SAR INF (19094685) Hélder Almeida Gabriel.

(DR II série, n.º 76, de 31 de Março de 2003)

Manda a Chefe do Estado-Maior-General das forças Armadas, nos termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea *d*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, o 1SAR INF (09442887) Pedro Manuel Silva Pires.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das forças Armadas, nos termos dos arts. 20.º, 22.º, alínea *d*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe o 1SAR TRANS (39175292) Nelson da Silva Lé.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do art. 26.º, da alínea *d*) do n.º 1 do art. 27.º e do art. 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Cruz de São Jorge 4.ª classe, o 1SAR INF (06052390) António da Costa Oliveira.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do art. 26.º, da alínea *d*) do n.º 1 do art. 27.º e do art. 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Cruz de São Jorge 4.ª classe, o 1SAR TM (14029987) Carlos Óscar Duarte Ramos.

(DR II série, n.º 77, de 1 de Abril de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o TCOR INF (14315776) Rui Manuel de Almeida Esteves.

(Por portaria de 16 de Abril de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 2.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o TCOR ART (07026083) José António Guerreiro Martins.

(Por portaria de 7 de Abril de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 3.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o CAP QTS RES (36898362) José Domingos Neves dos Santos.

(Por portaria de 16 de Abril de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar

e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o SCH MAT (03840373) José Melo da Silva Brites.

(Por portaria de 7 de Abril de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o SAJ ART (03332784) João Manuel Ganhão Guerra.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o SAJ PARAQ (04132282) António José Geraldês Milheiro.

(Por portaria de 16 de Abril de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo Decreto, o 1SAR AMAN (09225372) Maximino Mourão Ferreira.

(Por portaria de 7 de Abril de 2003)

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, por despacho da data que se indica em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

COR CAV (07708974) José António Cruz Martins;
SMOR INF (60886270) António Henriques de Chaves Saraiva;
1SAR AMAN (02845874) Fernando Augusto Silva;
1SAR AMAN (15526874) João Manuel Ferreira Simões.

(Por despacho de 28 de Abril de 2003)

COR INF (74738173) Raul Luís de Morais Lima Ferreira da Cunha;
TCOR TM (03364272) João Maria do Couto Lemos;
SMOR INF (60173971) Artur Daniel da Silva Lopes;
SCH PARAQ (08933973) Diamantino Augusto Morais;
1SAR AMAN (03832372) Virgílio Moutinho Soares.

(Por despacho de 8 de Maio de 2003)

Condecorados com a medalha prata de comportamento exemplar, por despacho da data que se indica em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

MAJ SGE (03047473) Américo Bernardino de Magalhães Leite;
SAJ PARAQ (17217883) José Manuel Flauzino Consciência;
1SAR INF (10678486) Acácio Rodrigues Gomes;
1SAR ART (12731687) Paulo Gabriel Apolinário Bonito;
1SAR TM (14367187) Vitor Manuel Estevão Cavaco.

(Por despacho de 28 de Abril de 2003)

MAJ INF (04222889) Jorge Manuel Lopes Bastos;
MAJ SAR (16080979) Joaquim da Nazaré Domingos;
CAP INF (16551887) Paulo Domingos Bicho Raminhas;
CAP INF (09567788) Napoleão Francisco Coelho Nunes T. de Azevedo;
CAP INF (01292286) Rui Carlos Monteiro de Oliveira;
CAP INF (17172988) Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira;
CAP INF (09610189) Miguel António Pereira da Silva;
CAP INF (09654288) Luís Miguel Sousa Leal;
CAP INF (01035387) João Francisco da Costa Bernardino;
CAP INF (02195388) Carlos Jorge Gomes Marques;
CAP CAV (04494289) Luís Carlos Gomes da Silva;
CAP MAT (07459487) Rui Manuel Piteira Natário;
CAP TM (19280687) José Carlos da Silva Veríssimo;
CAP TM (18964189) Carlos Alberto Garcia dos Reis;
SAJ INF (06140086) Marcelino Chaves Valente;
SAJ MAT (11792087) Pedro Miguel Borrego Vilão;
SAJ PARAQ (17593880) Manuel Fernando Pinto da Mota;
1SAR INF (19229487) Fernando Paulo Gaiato da Silva;
1SAR INF (16816386) Bruno Vicente Costa Vieira;
1SAR INF (01546187) António Manuel Ribeiro Marques Fornea;
1SAR CAV (13414687) Pedro Miguel dos Santos Madeira Fernandes;
1SAR CAV (11637187) Rogério Paulo Peralta Rodrigues;
1SAR TM (04338087) Carlos Manuel da Costa Pereira;
1SAR MED (08883687) José Luís da Conceição Simões;
1SAR MAT (07495388) Luís Alexandre Cantoneiro Velez;
1SAR MAT (05304488) Duarte Manuel dos Santos Antunes;
1SAR AM (10942287) Benjamim Pereira Campos;
1SAR ENG (09069688) Mário José Pires da Silva;
1SAR TM (18044487) Hélder António Isidro Neves;
1SAR PARAQ (18240888) António Maria Morais Pimentel;
1SAR PARAQ (15002388) Celso Martins do Vale;
1SAR PARAQ (04473587) José Manuel Ferro Almeida;
1SAR PARAQ (03339487) Fernando Amâncio da Costa Peixoto;
1SAR PARAQ (03596285) Celso Manuel Ferreira Seng Hoi Cheang;
1SAR PARAQ (18757684) José Luís Maia dos Santos;
1SAR PARAQ (08750089) Paulo Jorge Fernandes Venâncio;
1SAR MUS (08078988) António Manuel Morgado Teixeira.

(Por despacho de 5 de Maio de 2003)

MAJ SGPQ (02840884) José Carlos Marques Cordeiro;
CAP INF (11020888) Jorge Semedo Colares Alturas;
CAP INF (15919890) Paulo Luís Almeida Pereira;
CAP INF (01913289) João António Palminha Rodrigues Henriques;
CAP INF (15015488) Nuno Maria Vasconcelos A. Pinheiro Moreira;
CAP INF (17873488) Paulo Armindo Macedo de Sousa Rosa;
TEN TM (10789787) Carlos Manuel Martins Prada;
1SAR PARAQ (14937287) Paulo Jorge Vaz Gomes;
1SAR SGE (17824287) Carlos Manuel Duarte Freitas;
1SAR SGE (01443587) Joaquim Manuel Rosa Duro;
1SAR INF (15482487) Vitor Manuel Barata Sebastião.

(Por despacho de 8 de Maio de 2003)

Condecorados com a medalha cobre de comportamento exemplar, por despacho da data que se indica em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

MAJ INF (04222889) Jorge Manuel Lopes Bastos;
MAJ MED (02105584) João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro;
MAJ SAR (06092171) Rui Pereira Peralta;
CAP INF (07370288) António Paulo Gaspar da Costa;
CAP INF (10829089) Joaquim José Estevão da Silva;
CAP INF (12255288) Paulo Alexandre das Neves Rodrigues Dias;
CAP INF (11768092) Luís Carlos Falcão Escorrega;
CAP INF (14902990) Jorge Manuel Gomes Ribeiro;
CAP INF (14170089) Jorge Manuel Varanda Pinto;
CAP INF (02785190) Luciano Pinto Pereira;
CAP INF (08285888) Nelson Couto Gomes;
CAP INF (18163587) Luís Manuel Brás Bernardino;
CAP INF (16739889) Filipe Augusto Martins Ferreira Vieira;
CAP INF (24846991) João Vasco da Gama de Barros;
CAP INF (22074792) Musa Gonçalves Paulino;
CAP INF (04420490) Nuno Miguel Tavares C. Martins Rodrigues;
CAP INF (12030990) Rui Manuel da Silva Rodrigues;
CAP INF (07212591) José Manuel de Almeida Santos Leal;
CAP CAV (08357090) Nuno Lourenço Alvares Alves de Sousa;
CAP CAV (04067989) José Carlos Silva Mello de Almeida Loureiro;
CAP ART (17659791) João Henriques Cortês Gomes de Leão;
CAP INF (12404993) Renato Emanuel Carvalho Pessoa dos Santos;
TEN INF (07229995) Hugo Renato Dias Farinha;
TEN INF (00641895) José Manuel Ferreira Ribeiro;
TEN CAV (02647195) Duarte Miguel de Carvalho Cigre;
TEN CAV (17170192) Vasco Cavaleiro da Cunha Brazão;
1SAR INF (06370591) José Carlos Pinguinhas Cordeiro;
1SAR INF (05710192) Rui Francisco Leitão Rodrigues;
1SAR SGE (13568290) Luís Miguel da Conceição Rosa Neves;
1SAR PESSEC (16210494) Marco Paulo Abreu Marques Caldeira;
2SAR PESSEC (31027793) Mário Jorge Pinto Ferreira.

(Por despacho de 28 de Abril de 2003)

CAP INF (22156491) Telmo Lau Hing;
CAP MED (02334384) Mário João Gonçalves Roque;
CAP MED (10047280) Guilhermina Maria Silva Brito Lima;
TEN INF (35764591) Pedro Miguel Moreira Ribeiro de Faria;
TEN INF (22934493) Hugo Miguel Moutinho Fernandes;
TEN INF (32055092) Paulo Jorge Fernandes Laranjo;
TEN INF (26910792) Hélder Jorge Prata Pinto;
TEN INF (29636693) Luís António Miguens Louro Pereira Mamão;
TEN INF (22020292) Rui Jorge Roma Pais dos Santos;
TEN ADMIL (22754492) Filipa Mota Gonçalves;
TEN ADMIL (38877993) António Manuel Paulo Cipriano;
1SAR INF (03624192) João Manuel Oliveira Costa;

1SAR INF (21455093) Osvaldo Miguel Rodrigues Pereira;
1SAR SGE (19965891) David Manuel Lopes Custódio;
2SAR AM (22356792) Sérgio Manuel Brás Louro.

(Por despacho de 5 de Maio de 2003)

COR INF (03137365) João António Machado Matos;
SCH CAV (02584580) Alcides Marques Pais Mamede.

(Por despacho de 8 de Maio de 2003)

Condecorados com a medalha comemorativa de comissões de serviços especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

SAJ INF (08945578) Victor Leonardo Rodrigues Pires, “BÓSNIA 2000”;
SAJ INF (01776782) Arnaldo José Marie Jeanne, “TIMOR 2001-02”;
SAJ INF (14210683) José Manuel Ribeiro Aspeçada, “TIMOR 2001-02”.

(Por despacho de 9 de Abril de 2003)

Louvores

Louvo o TCOR INF (02400378) António José de Sampaio e Silva pela forma profissional como desempenhou as funções de chefe da Célula de Informações do Quartel-General da Força de Manutenção de Paz da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste.

No âmbito daquelas atribuições, demonstrou sentido de objectividade e capacidade de análise, que lhe permitiram uma avaliação correcta das situações e a produção, em tempo oportuno, de informação válida e precisa. O conselho que prestou na preparação do Dia da Independência e nas comemorações do aniversário das FALINTIL, bem como em diversas situações em que se registaram problemas no âmbito da segurança interna, designadamente em Maliana e Suai, evidenciou o seu conhecimento da realidade local. A proficiência que alcançou nas suas funções ficou também a dever-se às qualidades de liderança, tacto, diplomacia e capacidade para galvanizar todos os seus subordinados, levando-os a constituir uma equipa coesa e profícua. A par dos excepcionais dotes de carácter e da reconhecida coragem moral, patenteou bom senso, ponderação, espírito de obediência, capacidade de relacionamento e presença de espírito, designadamente no tratamento de delicados assuntos sensíveis no seio do quartel-general da Força de Manutenção de Paz. Tais qualidades prestigiaram-no, bem como aos militares portugueses, perante os seus pares de outras nacionalidades. Militar muito disciplinado e disciplinador, praticou a virtude da lealdade em elevado grau, granjeando o respeito e a estima dos que com ele privaram, mostrando, mercê dos atributos revelados e da aptidão manifestada, ser digno de ocupar postos de maior risco.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, bem como pela patenteada aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tornou-se o tenente-coronel Sampaio e Silva credor de elevada consideração e do louvor que ora se torna público, devendo os serviços por si prestados e já reconhecidos pelas Nações Unidas serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos, pois que da sua acção e conduta resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

31 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o CAP INF (08625188) António Feliciano Mota dos Santos, pelo elevado sentido da responsabilidade e do dever como desempenhou as funções de comandante da 1.ª Companhia de Atiradores do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, em missão na Bósnia-Herzegovina.

Nestas funções o capitão Mota dos Santos demonstrou elevada competência técnica, carácter leal e grande facilidade de relacionamento com militares de outros países. As suas qualidades de abnegação e sacrifício, empenho e espírito de obediência contribuíram decisivamente para o bom desempenho do Batalhão. A sua capacidade de organização e liderança, assim como os seus conhecimentos multidisciplinares, foram plenamente demonstrados durante a mudança de missão e de instalações para um novo campo militar, conseguindo instalar uma companhia em excelentes condições em apenas três semanas e levando os seus homens a realizar tarefas de melhoria no aquartelamento, sem nunca descuidar a componente operacional.

Pela competência técnico-profissional e virtudes militares patenteadas, o capitão Mota dos Santos granjeou prestígio para as Forças Armadas e para Portugal, sendo merecedor de desempenhar funções de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de elevado mérito.

23 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o CAP INF (14902990) Jorge Manuel Gomes Ribeiro, pela forma como desempenhou as funções de comandante da 2.ª Companhia de Atiradores do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, em missão na Bósnia-Herzegovina.

Durante o aprontamento desta força, constituída por uma companhia com três pelotões de três unidades diferentes, revelou elevado sentido da responsabilidade e dever, capacidade de comando, permanente disponibilidade e competência profissional apreciável, levando os seus subordinados a atingirem padrões de alto rendimento. A sua acção foi decisiva para o desempenho da Companhia nas várias missões que lhe foram atribuídas, merecendo referências elogiosas de diversas entidades com quem privou no teatro de operações. A um mês de terminar a missão, foi a sua Companhia a primeira a efectuar a rotação do Batalhão e a instalar-se no novo aquartelamento. No decurso desse movimento, mais uma vez, evidenciou uma conduta irrepreensível, iniciativa e dedicação, respondendo a todas as solicitações apresentadas e interpretando fielmente as directivas superiores que lhe haviam sido definidas, creditando-se como um óptimo colaborador do comando e granjeando prestígio para as Forças Armadas e para Portugal.

Pelas qualidades humanas e militares já referidas, pelo seu espírito de obediência e pela prática constante da virtude da lealdade em elevado grau, é o capitão Gomes Ribeiro merecedor de desempenhar funções de maior responsabilidade e risco, sendo os seus serviços considerados como relevantes e de elevado mérito.

23 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o CAP INF (04762193) Luís Miguel da Paz Lopes, pela forma extraordinariamente competente e dedicada como comandou a Companhia de Apoio do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção durante a missão na Bósnia-Herzegovina.

No exercício destas funções revelou sólidos conhecimentos técnicos, uma excelente capacidade de trabalho e de organização, a par de exemplares qualidades de abnegação e de sacrifício. Durante os cinco meses em que Batalhão actuou como reserva operacional do COMSFOR, o capitão Paz Lopes organizou de forma notável os módulos de que dispunha e assegurou um eficaz apoio às companhias de atiradores, que muito contribuiu para um bom desempenho das suas missões. No último mês, com a mudança de instalações e de missão, mais uma vez demonstrou grande iniciativa, espírito de obediência e elevada competência profissional, contribuindo de forma inequívoca para uma conferência rigorosa das instalações e materiais e para que, passadas três semanas, o Batalhão estivesse devidamente instalado. Colaborou, ainda, activamente, nos esforços desenvolvidos pela sua unidade para responder às diversas solicitações que lhe foram colocadas e para alcançar os objectivos superiormente definidos, demonstrando aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas, pela prática em elevado grau da virtude da lealdade e pela capacidade de desempenhar tarefas de maior responsabilidade, é de inteira justiça distinguir o capitão Paz Lopes neste público louvor pelo seu contributo para o prestígio das Forças Armadas, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de elevado mérito.

23 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o SCH INF (18784278) Fernando de Almeida Pereira, pelo zelo que demonstrou no cumprimento das funções de adjunto do comandante do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, na Bósnia-Herzegovina.

Como chefe da categoria de sargentos revelou uma permanente e total disponibilidade, um notável equilíbrio e elevada competência profissional. Colaborando de forma extremamente leal com o comandante, contribuiu para o encontro das soluções mais adequadas mercê de uma correcta avaliação das situações e de conselho acertado e oportuno. No decurso da intensa e eficiente actividade que desenvolveu, evidenciou um diversificado conjunto de atributos profissionais, um elevado sentido do dever e uma exemplar postura militar. Estas qualidades creditaram-no como um militar de elevado nível que muito contribuiu para a coesão da força que integrou e para o desenvolvimento de uma convivência salutar dentro do Batalhão.

Pelo notável conjunto de qualidades que evidenciou, pela importante acção que desenvolveu e pela honra e lustre que conferiu aos serviços prestados às Forças Armadas, é o sargento-chefe Almeida Pereira merecedor de ser distinguido, devendo os serviços por si prestados serem reconhecidos como extraordinários, relevantes e distintos.

23 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o SAJ INF (02095683) Vítor Manuel Alegre Chaves, pela forma meritória como desempenhou as funções de sargento de logística do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção durante a missão na Bósnia-Herzegovina.

Neste cargo demonstrou aptidão técnico-profissional para bem servir nas diferentes circunstâncias, quer na fase de aprontamento, quer na permanência do teatro de operações, designadamente na mudança de posição do contingente de Visoko para Dobo. Numa área tão sensível e exigente como a do controlo dos materiais atribuídos à Força, o sargento-ajudante Alegre Chaves desenvolveu um trabalho notável, revelando excepcionais qualidades de abnegação e sacrifício, permanente disponibilidade, elevado sentido do dever, responsabilidade, espírito de obediência e lealdade. Merece particular referência a sua acção na preparação, acondicionamento, controlo e expedição/recepção das cargas aéreas e rodoviárias de sustentação, que mereceram referências elogiosas por parte dos responsáveis dos terminais dos aeroporto de Sarajevo e de Tuzla. Demonstrou, assim, excepcionais qualidades e virtudes militares que resultaram em benefício da imagem das Forças Armadas Portuguesas e que o capacitam para o desempenho de funções de maior responsabilidade e risco. Militar de extrema competência profissional, foi o sargento-ajudante Alegre Chaves sempre muito admirado estimado por todos os militares, promovendo um excepcional ambiente de trabalho e um elevado espírito de colaboração e entajuda, digno do presente louvor, considerando os serviços por si prestados como extraordinários e de elevado mérito.

23 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o 1SAR INF (19094685) Hélder Almeida Gabriel, em missão de serviço no 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, pela forma extremamente competente como desempenhou as funções de sargento de pelotão do 1.º Pelotão da 1.ª Companhia de Atiradores, no teatro de operações da Bósnia-Herzegovina.

Revelando irrepreensível sentido da responsabilidade e do dever, exerceu as suas competências de forma sóbria e eficiente, revelando elevados dotes de carácter, total segurança no exercício das funções que lhe foram atribuídas e capacidade de decisão oportuna e acertada. Demonstrou, igualmente, aptidão para bem servir e notável empenho nas situações muito diversificadas que decorreram da contínua alteração da conjuntura operacional. Foi ainda um auxiliar precioso do comandante de pelotão, que coadjuvou de forma marcante na organização, preparação e condução das variadas acções em que o Pelotão esteve empenhado, designadamente durante a Operação “Lernean Hydra”. A sua actividade, invariavelmente pautada por elevadas qualidades pessoais e militares, creditam-no para desempenhar funções de maior responsabilidade e risco.

Pelos factos acima expostos e pela excepcional aptidão demonstrada, assim como pela excelência e integridade militar evidenciada, é o primeiro-sargento Almeida Gabriel merecedor do público louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados como relevantes e de muito mérito.

23 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o 1SAR INF (09442887) Pedro Manuel Silva Pires pela forma como desempenhou as funções de sargento de pelotão do 3.º Pelotão da Companhia de Atiradores, no 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção em missão na Bósnia-Herzegovina.

Militar dotado de notável aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias, actuou sempre sem hesitações e com firmeza. Mercê de um elevado autocontrolo, sentido de responsabilidade e do dever, mereceu total confiança do seu comandante de pelotão nas operações em que esteve empenhado, nomeadamente na execução do exercício de fogos reais na carreira de tiro de Glamoc. Nessas acções prestou uma cooperação valiosa e evidenciou dinamismo, disponibilidade, alto espírito de equipa e elevada competência profissional. Muito criativo, agiu sempre com espontaneidade, vivacidade e eficácia, creditando-se como um excelente elemento em trabalho de equipa. No exercício das suas funções patenteou exemplar dedicação no cumprimento das suas tarefas e uma postura exemplar, exercendo a autoridade de forma sóbria e eficiente. Revelou, ainda, irrepreensível comportamento moral, sendo geralmente admirado e respeitado pela sua lealdade, honestidade, coerência e muito querer na consecução dos objectivos, nunca esmorecendo perante a exigência de esforços físicos ou intelectuais por mais exigentes que fossem. Obteve assim assinalável respeito dos seus superiores e subordinados.

Pelos factos acima expostos e pelas qualidades e virtudes militares desta forma reveladas, tornou-se, o primeiro-sargento Silva Pires, merecedor de desempenhar funções de maior responsabilidade e risco, sendo os serviços por si prestados considerados como relevantes e de muito mérito.

23 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o 1SAR INF (06052390) António da Costa Oliveira, em missão de serviço no 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, pela forma extremamente competente como desempenhou as funções de comandante da 1.ª Secção do 1.º Pelotão da 1.ª Companhia de Atiradores durante o aprontamento e no teatro de operações da Bósnia-Herzegovina.

No exercício das suas funções, revelou excepcionais dotes de carácter, grande espírito de obediência, exemplar lealdade e irrepreensível comportamento moral, que lhe granjearam admiração e respeito junto dos subordinados e camaradas. Com uma perfeita noção das suas responsabilidades e deveres, a sua acção foi particularmente notória na operação “Lernean Hydra”, efectuada na área de responsabilidade do “battle group” espanhol e no exercício de fogos reais na carreira de tiro de Glamoc, onde as suas elevada competência e relevantes qualidades foram reconhecidas pelos

militares estrangeiros com quem trabalhou. Muito leal, dotado de espírito de sacrifício e de abnegação, revelou capacidade para promover o trabalho em equipa e servir nas mais diversas circunstâncias, creditando-se para desempenhar funções de maior responsabilidade e risco.

Face às qualidades militares e pessoais evidenciadas, considero os serviços prestados pelo primeiro-sargento Costa Oliveira como de elevado mérito, tendo, através da sua acção, contribuído para o prestígio de Portugal e para o cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

23 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o 1SAR TM (14029987) Carlos Óscar Duarte Ramos pela elevada competência e pelo extraordinário empenho com que desempenhou as funções de sargento de transmissões na Companhia de Apoio do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, em missão na Bósnia-Herzegovina.

Como chefe da equipa TPF e responsável pela manutenção da central telefónica, demonstrou ser um colaborador precioso para o estabelecimento das ligações militares e civis do Batalhão. Controlando permanentemente a operacionalidade dos equipamentos, contribuiu decisivamente para os elevados níveis de prestação alcançados pelo seu módulo, assim como para a moral e o bem-estar de todo o Batalhão, patenteando exemplares dotes de carácter, espírito de obediência e lealdade. Militar muito criativo, com elevado espírito de missão e grande competência profissional, revelou-se como um elemento fundamental durante a mudança para Doboj, no decurso da qual assegurou a instalação das redes e equipamentos de transmissões, demonstrando elevados conhecimentos técnicos, qualidades de abnegação e notável aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Pelo extraordinário desempenho, pelas relevantes qualidades pessoais evidenciadas e pela demonstração da capacidade de executar tarefas de maior responsabilidade e risco, é o primeiro-sargento Duarte Ramos merecedor deste público louvor, tendo contribuído significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão das Forças Armadas portuguesas.

29 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o 1SAR TRANS (39175292) Nelson da Silva Lé pelo elevado sentido da responsabilidade e do dever evidenciado no desempenho das funções de sargento de reabastecimento na Companhia de Apoio do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, ao serviço da Força de Estabilização da NATO, na Bósnia-Herzegovina.

A sua conduta pautou-se por uma inabalável vontade de bem servir, grande espírito de sacrifício e abnegação exemplar, evidenciando uma proficiência extraordinária nas diversas tarefas que abraçou na área da componente logística, nomeadamente no controlo e conferência dos materiais à carga da Companhia. Revelou ainda uma grande competência profissional, sentido do dever, dedicação ao serviço e espírito de obediência e lealdade, creditando-se como um elemento fundamental nas tarefas atribuídas à Companhia de Apoio, nomeadamente durante o período da mudança para Doboj. Por tudo isto, o primeiro-sargento Silva Lé salientou capacidade para desempenhar funções de maior responsabilidade e risco, bem como aptidão para bem servir em circunstâncias de elevadas exigências.

Pelos elevados dotes de carácter e competência técnico-profissional demonstrada, que contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do contingente, é o primeiro-sargento Silva Lé digno de ser apontado ao respeito e à consideração pública, devendo os serviços por si prestados às Forças Armadas Portuguesas serem considerados como relevantes e de elevado mérito.

23 de Janeiro de 2003, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o COR ART (00946766) José Francisco de Jesus Duarte, pela forma notável e empenhada, como tem vindo a exercer há cerca de dois anos e meio, as importantes e complexas funções de Subdirector da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal.

Oficial dotado de elevadas qualidades pessoais e profissionais, possuidor de sólida formação moral e militar, demonstrou no desempenho do seu cargo uma permanente disponibilidade, espírito de missão e sentido do dever. A sua actividade, alicerçada numa longa experiência profissional, aliada às notáveis qualidades que concorrem na sua personalidade das quais se salientam a serenidade, a capacidade de diálogo e negociação, a que alia dotes de análise e decisão, constituem-no como um colaborador relevante na actividade desenvolvida pela DAMP, em estreita ligação com os restantes Órgãos da Estrutura Superior do Exército.

Dotado de elevada competência técnico-profissional conseguiu no âmbito da gestão dos Recursos Humanos, designadamente das áreas de controlo e manutenção do efectivo, do levantamento das necessidades ao adequado funcionamento da Unidade e da harmonização e distribuição do pessoal existente, obter o máximo de eficácia no emprego dos recursos humanos disponíveis. Deve ainda ser salientada a forma discreta e muito responsável como, em coordenação, com os Chefes de Repartição, tem gerido os aspectos relativos ao estado moral e bem estar do pessoal, sabendo sempre propor, com oportunidade, as medidas adequadas a cada situação.

No âmbito da actividade administrativo-financeira de que é profundo conhecedor, conseguiu, fruto da sua persistência e espírito de missão, atingir elevados padrões de rigor na gestão financeira e do material, não só no apoio das actividades da DAMP mas, igualmente na forma equilibrada, construtiva e muito sensata como tem supervisionado o apoio prestado pela Secção de Logística da DAMP e todas as restantes Direcções dependentes do Comando do Pessoal, não obstante as fortes restrições orçamentais com que o Exército se tem confrontado. Na área de informática, são notáveis os seus esforços no sentido de procurar, com os poucos recursos disponíveis, dotar a DAMP com os meios mínimos necessários para modernizar o funcionamento dos serviços, bem como permitir o acompanhamento da evolução das novas tecnologias essenciais aos novos projectos que esta Direcção vem lançando.

Oficial afável mas de firmes convicções, de salutar frontalidade, a que alia uma natural modéstia que só o valoriza, hábil e correcto nas relações com o exterior, preocupado com a imagem da DAMP que actualmente serve e com o prestígio da Instituição Militar a que pertence e que bem conhece, tem o coronel Jesus Duarte, durante a sua já longa e honrosa carreira, demonstrado ser um distinto Oficial do Exército, sendo, pela meritória actividade que vem desenvolvendo, pela lealdade que tem patenteado e também pela postura íntegra que evidencia, merecedor de público apreço e de que os serviços que vem prestando à DAMP e ao Exército Português sejam considerados extraordinários, relevantes e muito distintos.

16 de Abril de 2003, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

Louvo o SCH MAT (03840373) José Melo da Silva Brites, pela forma extraordinariamente dedicada, competente e responsável como, ao longo dos últimos dois anos e meio, exerceu as funções de Comandante da Secção de Manutenção da Escola Prática de Cavalaria (EPC) e nas quais, apesar dos poucos meios disponíveis, demonstrou possuir uma elevada competência técnico-profissional, bem patenteada na elevada qualidade do trabalho desenvolvido, fruto do engenho, criatividade, conhecimento e experiência na sua área, empenhando-se com tenacidade e persistência na execução da manutenção orgânica de todo o parque auto da EPC, ultrapassando assim, da melhor forma, todas as dificuldades surgidas e revelando um elevado sentido do dever, exemplar espírito de sacrifício e uma aptidão natural para bem servir nas diferentes circunstâncias.

Militar de forte personalidade e elevada formação moral, de fácil relacionamento e inultrapassável correcção, tem conquistado o respeito e a estima de todos os que com ele diariamente privam, mercê de uma postura irrepreensível e de uma permanente disponibilidade que, aliadas à sólida formação militar, contribuíram de forma inequívoca e decisiva para o excelente ambiente de trabalho, camaradagem e amizade vivido no Grupo de Comando e Serviços da EPC.

Dotado de uma grande capacidade de iniciativa e procurando permanentemente a melhoria do funcionamento e da apresentação geral das infra-estruturas afectas à Secção de Manutenção, o sargento-chefe Brites marcou a sua acção pela apresentação oportuna de propostas, as quais se vieram a revelar como perfeitamente adequadas e de extrema utilidade para o correcto aproveitamento dos recursos, com o conseqüente incremento na capacidade de resposta e nos níveis de operacionalidade da Unidade.

Revelando ainda excepcionais aptidões na área do planeamento e da organização, desenvolveu excelente trabalho no controlo das cargas e na escrituração de toda a documentação de registo e informação referente às actividades no âmbito da manutenção do material auto afecto à EPC, demonstrando excepcionais qualidades e virtudes militares, através da afirmação constante de espírito de obediência e de competência profissional.

Sempre que foi chamado a exercer funções, na ausência do seu chefe directo, demonstrou uma permanente disponibilidade e elevado espírito de missão, garantindo, em colaboração estreita com o Oficial de Logística da Escola, um funcionamento eficiente da manutenção e do reabastecimento dos materiais, pondo em evidência o seu profundo conhecimento da estrutura administrativo-logística e a sua natural e espontânea facilidade nas relações de cooperação e relacionamento com os seus superiores hierárquicos, dando mostras de exemplar abnegação e elevados dotes de carácter e lealdade, por todos reconhecidos, e afirmando-se digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade.

Tendo-se distinguido pelo extraordinário desempenho, pelas excepcionais qualidades pessoais, virtudes humanas e profissionais, evidenciadas ao longo de cerca de trinta anos de serviço, mercê da afirmação constante de reconhecida coragem moral, no momento em que transita para a situação de reserva, o sargento-chefe Brites é digno e merecedor de que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito, já que, declaradamente e de forma significativa, contribuíram para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da EPC e do Exército.

7 de Abril de 2003, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Manuel da Silva Viegas*, general.

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR ART, adido (07855478) Tito Rodrigues Ribeiro, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA colocado no RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Fevereiro de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SMOR ART (12527276) Crispim Mendes de Freitas Júnior, que transitou para a situação de Adido ao Quadro.

SCH ART, supranumerário (02149380) António José Santos Banhudo, do GAC/BAI/RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SCH ART (02273876) José Manuel Gomes Duarte, que foi promovido ao posto imediato.

SCH ART, supranumerário (16227081) Jorge Manuel Silva de Almeida, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Março de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SCH ART (02149380) António José Santos Banhudo, que transitou para a situação de Reserva.

SCH MED, supranumerário (16776881) João Paulo Alves das Neves, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SCH MED (11430073) Adelino da Silva Portela, que foi promovido ao posto imediato.

SCH PARAQ, supranumerário (03382676) Carlos Alberto Magalhães Rodrigues, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SCH PARAQ (14351375) Vitor Manuel Gaspar de Almeida, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ INF, supranumerário (04424886) Júlio Fernando Fresco Teixeira, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Março de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (10009683) João Carlos Morais, que transitou para a situação de adido.

SAJ INF, supranumerário (11408786) Paulo Jorge de Fonseca Alexandre, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (11065180) Romualdo Pedra Gaião, que transitou para a situação de Reserva.

SAJ MAT, supranumerário (13585284) Rui Manuel de Oliveira Martins, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MAT (07774277) Eduardo Pratas Sagradas Couceiro, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ MUS, supranumerário (14372690) Joaquim Jorge Neto Campos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MUS (08361475) José Lourenço Cardoso Amaral, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ PARAQ, supranumerário (15028884) Manuel José de Almeida Correia, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (16386578) Fernando Fontainhas Jordão, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ AMAN, supranumerário (61092172) João Manuel Carvalho do Ó, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ AMAN (17484570) Gilberto Gaudêncio Gomes Luís, que transitou para a situação de adido.

(Por portaria de 27 de Março de 2003)

Nos termos do art. 173.º e do n.º 3 do art. 175.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SCH TM, supranumerário (05661379) António Manuel dos Santos Domingues, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Transmissões, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ FARM, supranumerário (14489285) Luís Manuel da Silva Catarino, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Farmácia, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ MUS, supranumerário (09812785) António Claudino Silva Dias, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Músicos, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ MUS, supranumerário (12136389) Luís Miguel Tomé Correia, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Músicos, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ CORN/CLAR, supranumerário (09316282) António Maria Henriques Pereira, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Março de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Corneteiros e Clarins, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ AMAN, supranumerário (03349371) António Augusto Ferreira Rodrigues, do CCSeLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Março de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Amanuenses, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ AMAN, supranumerário (12716574) Jorge Manuel Rodrigues Gaspar, da BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Amanuenses, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ AMAN, supranumerário (07682375) José Carreira Pereira, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Amanuenses, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 27 de Março de 2003)

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR ART, no quadro (12527276) Crispim Mendes de Freitas Júnior, do BAdidos a prestar serviço no Grupo Nacional de Segurança da Presidência do Conselho de Ministros, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Fevereiro de 2003.

SAJ INF, no quadro (10009683) João Carlos Morais, do BAdidos a prestar serviço no STM, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Março de 2003.

SAJ ART, no quadro (11487283) Manuel Maria Marquês da Silva, da EPA a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

SAJ AMAN, no quadro (17484570) Gilberto Gaudêncio Gomes Luís, da QG/ZMM a prestar serviço no CAS/IASFA na Madeira, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2003.

ISAR AM, no quadro (11279486) José de Freitas Vieira, do BAdidos a prestar serviço na Direcção Geral de Infra-Estruturas do Exército/MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 27 de Março de 2003)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SCH TM, adido (05661379) António Manuel dos Santos Domingues, da DST, por ter regressado do BAdidos/MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 27 de Março de 2003)

Passagem à situação de reserva

CAP SGE (03766281) Mário Jorge Matias da Silva, nos termos da alínea *b*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de €1.557,94. Conta 27 anos, 5 meses e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR INF (08312064) Victor Manuel Vicente Fernandes, nos termos do n.º 2 do art. 155.º e n.º 2 do art. 158.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de €3.369,74. Conta 48 anos, 4 meses e 21 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR ENG (01570963) António Manuel Rosas Leitão, nos termos do n.º 2 do art. 155.º e n.º 2 do art. 158.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de €3.369,74. Conta 49 anos, 8 meses e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 10Mar03/DR 93-II de 21Abr03)

Passagem à reforma

Por despacho de 16 de Abril de 2003, publicado no *Diário da República*, n.º 100, 2.ª Série, de 30 de Abril de 2003, com a data e pensão que a cada um se indica:

CORT CAV (50433711) António Manuel Garcia Correia, 17 de Dezembro de 2002, €3.661,59;
TCOR INF (50995411) Orlando Victor de Carvalho Abreu, 15 de Fevereiro de 2002, €3.269,33;
MAJ CBMUS (51232711) José Custódio da Silva Gonçalves, 1 de Julho de 2002, €2.329,41;
CAP INF (11210584) António Jorge Coelho Brás, 1 de Março de 2002, €1.380,06;
SMOR PARAQ (08533466) Joaquim Mártires L. Santos Jesus, 1 de Agosto de 2002, €2.374,56;
SCH INF (43380962) Manuel Joaquim Carvalho Ferreira, 1 de Fevereiro de 2002, €1.761,96;
SCH INF (43380562) José Joaquim Ferreira Melro, 15 de Fevereiro de 2002, €1.761,96;
2SAR MAT (53120111) Arlindo Jorge Gouveia, 7 de Janeiro de 2002, €468,27;
CSEC TM (19319677) Manuel Gonçalves Fechas, 1 de Fevereiro de 2002, €592,72.

Licença especial para assistência a filho não remunerada

1SAR INF (32597992) Paulo Emanuel Camilo Lopes, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação, desde 14 de Maio de 2003, por dois anos, nos termos do art. 100.º do EMFAR, conjugado com o art. 17.º, n.º 3, da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, e, ainda, com os arts. 13.º a 17.º do Dec.-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro.

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 215.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o BGEN (07474663) Pedro Rocha Pena Madeira.

Conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 13 de Março de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 14 de Abril de 2003, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 13 de Março de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (02757266) Anselmo de Jesus Silva.

(DR II série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 215.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORT INF (08128566) Eduardo Manuel de Lima Pinto.

Conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 13 de Março de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 14 de Abril de 2003, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 13 de Março de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (07474663) Pedro Rocha Pena Madeira.

(DR II série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 215.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORT INF (04719366) Valdemar José Moura da Fonte.

Conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 13 de Março de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 14 de Abril de 2003, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 13 de Março de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (08128566) Eduardo Manuel de Lima Pinto.

(DR II série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003)

Manda o CEME, corrigir as antiguidades nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção

dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro o COR INF RES (03865868) António Camilo Almendra.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1969;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1970;
Capitão, com a antiguidade de 30 de Maio de 1974;
Major, com a antiguidade de 19 de Julho de 1983;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 1 de Fevereiro de 1989;
Coronel, com a antiguidade de 13 de Outubro de 1995.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR INF (01523065) Norberto Crisante de Sousa Bernardes e à direita do COR INF (36269060) António Jorge dos Reis Teixeira Sampaio.

Transitou para a situação de reserva desde 31 de Janeiro de 2003. Considerando a antiguidade no posto de Coronel (13 de Outubro de 1995), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003)

Manda o CEME, corrigir as antiguidades nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro o COR ENG RES (41045060) Carlos Manuel Ribeiro Magalhães.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1962;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1962;
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1964;
Major, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1971;
Tenente-coronel, com a antiguidade de 24 de Maio de 1977;
Coronel, com a antiguidade de 21 de Setembro de 1983.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR ENG (50768011) Carlos José dos Santos Cardoso e à direita do COR ENG (50973211) José Eduardo Caixaria.

Considerando a antiguidade no posto de Coronel (21 de Setembro de 1983), a data desde quando transitou para a situação de reserva desde (1 de Fevereiro de 1995), e a data de quando foi desligado da efectividade do serviço (31 de Dezembro de 2002), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 328/99 de 18 de Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003)

Manda o CEME, corrigir as antiguidades nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o MAJ INF (Falecido) (51389611) Luís António Sampaio Tinoco Faria.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1951;
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1953;
Capitão, com a antiguidade de 9 de Dezembro de 1956;
Major, com a antiguidade de 22 de Dezembro de 1966.

A promoção no posto de Major foi efectuada a título póstumo, com a antiguidade reportada a 22 de Dezembro de 1966.

Considerando que foi separado do serviço, por ter falecido em combate, em (28 de Abril de 1966), e a data desde quando, conta a antiguidade no posto de Major (22 de Dezembro de 1966), por ter sido promovido a título póstumo, tem direito à remuneração pelo seu posto com 3 + AC diuturnidades. Os efeitos financeiros da presente correcção da antiguidade, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei 15/2000 de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 85, de 10 de Abril de 2003)

Por despacho de 6 de Maio de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH INF (05388473) Jorge Frederico de Araújo Rollin Duarte.

Conta a antiguidade desde 1 de Maio de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE de Infantaria, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH INF (06650174) António José Ribeiro de Carvalho.

Conta a antiguidade desde 10 de Abril de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Infantaria, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH ART (01886678) Franklim Vilela Aleixo.

Conta a antiguidade desde 10 de Abril de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 1 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH CAV (01238478) António José Guerra Colaço.

Conta a antiguidade desde 28 de Março de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE de Cavalaria, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003)

Por despacho de 6 de Maio de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH SGE (04001277) Joaquim Pereira Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 1 de Maio de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Serviço Geral do Exército, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003)

Por despacho de 1 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de Músicos, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do n.º 1 do art. 166.º, art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH MUS (09068667) Augusto Mendes Ferreira.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém a situação de quadro, nos termos do art. 173.º do EMFAR, pelo que encerra a respectiva vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de Músicos, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, é promovido ao posto de sargento-mor,

nos termos do n.º 1 do art. 166.º, art. 184.º e alínea *a)* do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d)* do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH MUS (05165969) António José Fonseca Gomes.

Conta a antiguidade desde 15 de Abril de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém a situação de quadro, nos termos do art. 173.º do EMFAR, pelo que encerra a respectiva vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 6 de Maio de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b)* do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ INF (01530978) Hélder António de Barros Oliveira.

Conta a antiguidade desde 1 de Maio de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE de Infantaria, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b)* do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (04580980) Adolfo Viriato Pires.

Conta a antiguidade desde 15 de Março de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Cavalaria, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b)* do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c)* do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (17329980) Nuno Manuel Luís Pinto.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Engenharia, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ MED (60700174) Jaime Claudimiro Gonçalves Martins da Silva.

Conta a antiguidade desde 24 de Março de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Medicina, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 6 de Maio de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ FARM (12715474) Fernando Manuel Marques Carnaz.

Conta a antiguidade desde 10 de Abril de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Farmácia, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003)

Por despacho de 6 de Maio de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ VET (00467775) João Manuel Cabrita Correia.

Conta a antiguidade desde 15 de Abril de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Veterinário, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ AM (18890579) Agostinho Manuel Marujo Barateiro.

Conta a antiguidade desde 10 de Março de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR, pelo que, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (07774277) Eduardo Pratas Sagradas Couceiro.

Conta a antiguidade desde 10 de Março de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Material, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ SGE (10691378) António Neves Santos Vidigal.

Conta a antiguidade desde 4 de Abril de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Serviço Geral do Exército, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ MUS (08361475) José Lourenço Cardoso Amaral.

Conta a antiguidade desde 17 de Março de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Músicos, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 6 de Maio de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ CORN/CLAR (07177284) Paulo José Gomes Ferreira Coelho.

Conta a antiguidade desde 15 de Abril de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Corneteiros/Clarins, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003)

Por despacho de 16 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (16386578) Fernando Fontainhas Jordão.

Conta a antiguidade desde 18 de Março de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de Qualquer QE (QQESP), reatribuída ao QE/Paraquedistas, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 107, de 9 de Maio de 2003)

Por despacho de 1 de Abril de 2003 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do n.º 2 do art. 275.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 3 do art. 62.º, todos do EMFAR, o 1SAR ART (03434286) António José da Rosa Mendes.

Conta a antiguidade desde 5 de Fevereiro de 2002, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR.

Foi dispensado da condição especial de promoção em falta nos termos do art. 189.º do EMFAR, devendo logo que possível ser nomeado para a frequência do CPSA, nos termos do n.º 2 do art. 197.º do referido Estatuto.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, à esquerda do SAJ ART (06010483) José Filipe de Oliveira Fernandes e à direita do SAJ ART 02362587, Henrique Manuel Hortelão Trindade.

(DR II série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003)

Por despacho de 26 de Março de 2003, do general CEME, foi o 1CAB DFA (06518165) José Estevão Maia, autorizado a ingressar no Quadro Permanente de Praças do Exército (QPPE) desde 29 de Março de 2001 (data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade), em conformidade com o disposto na subalínea *c*) da alínea 3) do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 43/76, de 20 de Janeiro, tendo sido promovido aos postos abaixo indicados:

Cabo-Adjunto, com antiguidade de 1 de Janeiro de 1990;

Cabo-de-Secção, com antiguidade de 1 de Janeiro de 1998.

Foi qualificado DFA, por despacho, de 25 de Agosto de 2000 do Secretário de Estado da Defesa Nacional, nos termos do Dec.-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, com 41,5% de desvalorização.

É considerado na situação de Reforma Extraordinária em 25 de Outubro de 2001.

Tem direitos administrativos, desde 25 de Agosto de 2000, (data em que foi qualificado DFA) em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o art. 21.º do Dec.-Lei 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 2.º escalão, índice 155 da estrutura remuneratória, ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

(DR II série, n.º 86, de 11 de Abril de 2003)

Graduações

Por portaria de 7 de Abril de 2003 do general CEME, foram graduados no posto de Alferes, nos termos do art. 69.º do EMFAR conjugado com o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, os seguintes militares:

ASPOF GRAD MED (06528895) Pedro André Correia de Almeida Pinto;

ASPOF GRAD MED (31754492) Carlos Manuel Carvalho Simões.

Contam a graduação no posto de alferes, desde 1 de Abril de 2003, data a partir da qual têm direito aos vencimentos de alferes em RC.

(DR II série, n.º 98, de 28 de Abril de 2003)

Anulações

Fique nulo e de nenhum efeito a Portaria n.º 963/2001, publicada no *Diário da República* 2.ª Série n.º 120 de 24 de Maio de 2001, Pág. 8793, referente à reconstituição de carreira do CAP INF PQ Falecido (51389611) António Sampaio Tinoco de Faria, e na *OE 2.ª Série, n.º 8, de 31 de Agosto de 2001, Pág. 686*.

V — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

Colocações

Estado-Maior-General das Forças Armadas

1SAR AM (19305691) José Manuel Alves Santos, do Comando do Atlântico Sul, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2003.

(Por portaria de 21 de Maio de 2003)

Estado-Maior do Exército

TCOR INF (18428880) João Augusto de Miranda Soares, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

TCOR INF (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Março de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

TCOR INF (13309281) Manuel João de Oliveira Marques Borges, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Abril de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

TGEN COG (35316562) Leonel Jorge Silva Carvalho, do CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde; 28 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

MGEN COG (03396063) Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 2003.

MGEN COG (03935864) José Carlos Cadavez, da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 2003.

MGEN COG (05814064) Manuel Guilherme Carvalho Figueiredo, da GNR, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

TCOR INF (00316485) Vasco Francisco de M. P. Alves Pereira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Comando Operacional das Forças Terrestres

MAJ INF (19656689) João Carlos Afonso Ribeiro Fernandes, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

SCH ART (19884481) Luís Manuel Sameiro Santana Correia, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2003 .

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

Direcção de Recrutamento

ISAR SGE (12169090) Pedro Alexandre Silva F. Simões, do 3TMTLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

Direcção de Justiça e Disciplina

TCOR ADMIL (18094974) João Carlos Gonçalves Fortes, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 2003.

(Por portaria de 13 de Maio de 2003)

Direcção dos Serviços de Intendência

MAJ ADMIL (16678180) Victor Carreiros Pedroso, do CFLog, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

Direcção de Documentação e História Militar

COR ART (04309164) António José Pereira da Costa, do CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

CAP SGE (13385179) José Adérito Rodrigues, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Comando de Instrução

COR INF (06381969) Carmelino Monteiro Mesquita, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 30 de Abril de 2003)

Direcção de Instrução

TEN ADMIL (30916993) Jorge Manuel Sousa Santos, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2003.

(Por portaria de 13 de Março de 2003)

Quartel-General do Governo Militar de Lisboa

MGEN COG (03935864) José Carlos Cadavez, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Maio de 2003.

COR INF (03091265) Rui Edgar Babo de Castro, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Maio de 2003.

(Por portaria de 16 de Maio de 2003)

COR INF (09373569) Manuel Silva Rodas, do RII, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

CAP TM (13580785) João Paulo Gomes Ferreira, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

Secção de Infraestruturas Militares do Governo Militar de Lisboa

TCOR ENG (16880981) Manuel Augusto Pires, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

Quartel-General da Região Militar do Norte

TCOR INF (08923580) Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Abril de 2003.

(Por portaria de 8 de Maio de 2003)

TCOR ART (62376374) António Manuel B. Teixeira dos Santos, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

Quartel-General da Região Militar do Sul

COR INF (03604970) João Manuel da Silva Santos Fernandes, da DDHM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

COR ENG (05312676) José Manuel B. Albuquerque Gonçalves, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2003.

(Por portaria de 16 de Maio de 2003)

Quartel-General da Zona Militar dos Açores

MAJ SGE (17448574) Domingos Louro Antunes, da ChST, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

MAJ QTS (11470974) Jorge Manuel Oliveira Martins, do CRecrPDelgada, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Campo Militar de Santa Margarida Batalhão de Comando e Serviços

SCH MAT (05909674) Manuel António Gonçalves das Neves, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

Campo Militar de Santa Margarida Centro de Telecomunicações Permanentes

CAP TMANTM (18170074) António Manuel Sardinha Vicente, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Julho de 2002.

(Por portaria de 30 de Abril de 2003)

Quartel-General da Brigada Mecanizada Independente

TCOR CAV (02952479) Luís Manuel Prostes Villa de Brito, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2003.

(Por portaria de 30 de Abril de 2003)

**Brigada Mecanizada Independente
Batalhão de Apoio e Serviços**

SCH MAT (07289178) António dos Reis Barreira, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

2SAR ENG (19428195) Pedro Miguel Matos Inácio, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Abril de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

**Brigada Mecanizada Independente
Companhia de Engenharia**

2SAR ENG (19428195) Pedro Miguel Matos Inácio, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Maio de 2003.

(Por portaria de 21 de Maio de 2003)

**Comando de Tropas Aerotransportadas
Comando e Estado-Maior**

TCOR INF (18518180) Álvaro Raposo Guerreiro da Silva, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Março de 2003.

TCOR INF (04219181) Fernando Manuel Rodrigues Fernandes, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

CAP INF (01563987) Gilberto Rodrigues Vilela dos Santos, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

(Por portaria de 16 de Maio de 2003)

TEN TTRANS (10207685) Rui Manuel Pereira Paiva, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Abril de 2003.

(Por portaria de 8 de Maio de 2003)

**Brigada Aerotransportada Independente
Comando e Companhia de Comando e Serviços**

COR INF (15408276) Carlos António Hernandez Jerónimo, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Escola de Tropas Aerotransportadas

1SAR TM (09838588) Eurico de Jesus Rebelo, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

**Brigada Aerotransportada Independente
Grupo de Artilharia de Campanha**

SCH ART (01734580) José Marques Porelo, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

Escola Prática de Infantaria

TCOR INF (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva, do 2BIParaquedista, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Março de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

MAJ MED (04909983) Américo Branco Sequeira, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Escola Prática de Engenharia

TEN ENG (31268291) Gabriel de Jesus Gomes, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

TEN ENG (27436993) Alexandre Fernando Mendes Rodrigues, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

TEN ENG (01744894) Aníbal Fernandes do Nascimento, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

TEN ENG (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

TEN ENG (11632695) Fernando Jorge Dias Malta, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

TEN ENG (15803595) João Manuel Pinto Correia, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

TEN ENG (17867695) Ana Maria Carvalho Ferreira da Silva Correia, da AM, devendo ser considerada nesta situação desde 31 de Março de 2003.

(Por portaria de 30 de Abril de 2003)

Regimento de Infantaria n.º 1

CAP INF (22592291) Alexandre Manuel R. Duarte Varino, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

CAP INF (03284492) Mário António Gomes Maia, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Fevereiro de 2003.

CAP INF (15476792) António José Pereira Cancelinha, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

TEN INF (05762697) Nuno Alexandre de Sá e Figueiredo, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

Regimento de Infantaria n.º 8

TEN INF (34743193) Pedro Miguel Pisco Magrinho, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Março de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

Regimento de Infantaria n.º 13

CAP INF (00407693) Jorge Manuel de Sousa Rodrigues, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 19 de Maio de 2003)

Regimento de Infantaria n.º 14

CAP INF (00845989) António Esperança Fiel, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Regimento de Infantaria n.º 19

TCOR INF (13242781) Jorge Alexandre R. Pinto de Almeida, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Abril de 2003.

(Por portaria de 8 de Maio de 2003)

Regimento de Lanceiros n.º 2

CAP CAV (00005292) Pedro Alexandre Alves de Carvalho, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Abril de 2003.

(Por portaria de 8 de Maio de 2003)

Regimento de Engenharia n.º 1

2SAR ENG (05488195) Carlos Manuel Sabina Costa, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Abril de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

Regimento de Guarnição n.º 2

SMOR ART (14070575) Victor Manuel Caldas Silva, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 2003.

(Por portaria de 21 de Maio de 2003)

Batalhão do Serviço de Transportes

1SAR SGE (13131289) José Luís Vicente Adão, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

Instituto de Altos Estudos Militares

TCOR INF (11689185) João Carlos C. A. Loureiro de Magalhães, do COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

MAJ ART (08431388) Luís Manuel Ricardo Monsanto, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

MAJ ENG (00907086) João Paulo de Almeida, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

CAP TM (03783188) Paulo Jorge Rodrigues Corado, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Academia Militar

1SAR MAT (17335787) Paulo Alexandre de Oliveira Duarte, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Maio de 2003.

(Por portaria de 21 de Maio de 2003)

Escola de Sargentos do Exército

COR INF (09486565) João Madalena Lucas, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Junho de 2002.

(Por portaria de 16 de Maio de 2003)

Escola Militar de Electromecânica

CAP TM (00227493) Gaspar Pinto C. Freitas do Amaral, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 2003.

SAJ TM (07680781) Vitor Fernando da Silva Modesto, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

SAJ TM (17675883) Manuel Fernando Rosa Candeias, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

SAJ TM (04088884) Carlos Manuel de Sousa Narra, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

SAJ TM (07355485) José Júlio Correia Fernandes Batista, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

SAJ TM (10553185) Ernesto do Rosário Heitor Figueiredo, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

SAJ TM (10803285) Teixeira José Barreira Reigada, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

SAJ MAT (04148485) Luís Alberto Gonzalez Pires, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

1SAR TM (00364790) Francisco José Guedes Pereira, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

1SAR TM (01475190) Pedro Miguel Lopes Oliveira, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

1SAR TM (21944691) Mário César Colaco Arede, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

1SAR TM (03899592) Carlos Manuel Fernandes Martins, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

1SAR TM (19861492) Rui Filipe Braga Pinto de Sousa, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

1SAR TM (19854392) Fernando Manuel Figueiredo Correia, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

1SAR TM (16632993) Luís Miguel Abreu Almeida, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

1SAR TM (09163094) Duarte Filipe Gomes Gato, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

1SAR PARAQ (13912485) José Emílio Sequeira Cabedo Lencastre, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

2SAR TM (00780394) Fernando Miguel Santos Oliveira Talhadas, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

Arquivo Geral do Exército

ISAR AMAN (11641577) Fernando José Ferreira Silva, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Abril de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

ISAR AMAN (18280979) António Manuel Santos Ferreira Almeida, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Abril de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

Hospital Militar Principal

MAJ MED (02105584) João P. Ivens Ferraz Jácome de Castro, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

ISAR MED (11393491) Paulo Alexandre Fernandes Simões, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

Centro de Saúde da Região Militar Sul

MAJ MED (01382687) Rui Miguel Correia Pires de Carvalho, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

TCOR ADMIL (00944379) José Alves de Sousa, do CF/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Maio de 2003)

Depósito Geral de Material do Exército

SAJ ENG (16351782) António Manuel R. V. Brandão Ruela, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Maio de 2003.

(Por portaria de 21 de Maio de 2003)

Casa de Reclusão de Elvas

TCOR SGE (07984774) Gualdim Cordeiro, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

Centro de Classificação e Selecção de Lisboa

CAP SGE (02113477) Carlos Manuel de Almeida Gomes, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

CAP TMANMAT (11094278) Adérito Joaquim Sequeira Gonçalves, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Maio de 2003.

(Por portaria de 19 de Maio de 2003)

Centro de Recrutamento de Coimbra

SAJ PARAQ (09734283) Carlos Alberto S. Marcelino Simões, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 2003.

(Por portaria de 21 de Maio de 2003)

Centro de Recrutamento de Ponta Delgada

SAJ AMAN (73744772) João Alves Dâmaso, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Maio de 2003.

(Por portaria de 21 de Maio de 2003)

Manutenção Militar/Sede

CAP VET (06779492) António Eduardo B. Lopes João, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Estação Ibéro Nato

1SAR TM (22030391) José Luís Silva Elias, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003.

(Por portaria de 22 de Maio de 2003)

Ministério da Administração Interna

TGEN COG (35316562) Leonel Jorge Silva Carvalho, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

Guarda Nacional Republicana

TCOR ADMIL (10235373) Carlos Alberto Pereira D. Boto Bordalo, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

MAJ TMANMAT (14168774) Isaías Escaleira Pires, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 2003.

(Por portaria de 30 de Abril de 2003)

MAJ SAR (04932780) Agostinho Rodrigues de Freitas, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Abril de 2003.

(Por portaria de 8 de Maio de 2003)

Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa

MAJ TM (06684986) João Baptista Dias Garcia, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

Colocações/Diligências

Quartel-General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional

MAJ INF (17355286) António Paulo Lopes Romeiro, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

Quartel-General do Governo Militar de Lisboa em diligência no Ministério da Defesa Nacional

MAJ TM (07391282) Jorge de Seixas Azevedo, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Quartel-General do Governo Militar de Lisboa em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas

TCOR INF (10991678) António Augusto, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

TCOR ART (15658579) João Pedro da Cruz Fernando Thomas, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Abril de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

TCOR CAV (05943873) José Júlio Gomes da Silva, do COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

TCOR TM (07519581) Rui Manuel Nunes Pinto, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Abril de 2003.

(Por portaria de 13 de Maio de 2003)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
em diligência na Polícia Judiciária Militar**

MAJ INF (05957786) Francisco Manuel dos Ramos Nunes, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Abril de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa
em diligência no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

COR ADMIL (80147069) Fernando Jesus Fernandes, da DSF, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

TCOR ADMIL (71123470) Luís Carlos Pinheiro Gomes, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

**Quartel-General da Região Militar do Norte
em diligência na Polícia Judiciária Militar**

MAJ SGE (00960079) Agostinho Carvalho Teixeira Monteiro, do CRecrPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Maio de 2003.

(Por portaria de 13 de Maio de 2003)

**Quartel-General da Região Militar do Norte
a prestar serviço na Delegação do Porto do Instituto de Acção Social das Forças
Armadas**

1SAR AMAN (61585572) António Almeida Peixoto, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 2003.

(Por portaria de 21 de Maio de 2003)

**Brigada Aerotransportada Independente
Grupo de Artilharia de Campanha**

MAJ ART (04821085) Carlos José Barradas Fernandes, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

Escola Prática de Infantaria

CAP INF (04762793) Luís Miguel Paz Lopes, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Regimento de Infantaria n.º 1

MAJ QTS (12269268) Rodrigo Leite Ribeiro de Moura, da DInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

TEN INF (05092794) Rogério Paulo de Sousa F. de Carvalho, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

(Por portaria de 20 de Maio de 2003)

Regimento de Infantaria n.º 8

CAP INF (07427291) Fernando Manuel da Silva Rita, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Gabinete de Comunicações e Relações Públicas do Ministério da
Defesa Nacional**

ISAR AMAN (17765881) Angelino Morgado Vilas Boas, do HMB, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas**

SCH ART (17093080) Paulo Renato Rocha Moreira Coelho, do MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Supremo Tribunal Militar**

SAJ INF (10009683) João Carlos Morais, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Março de 2003.

(Por portaria de 6 de Maio de 2003)

Biblioteca do Exército

COR ART (04309164) António José Pereira da Costa, do CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

Tribunal Militar Territorial de Elvas

TCOR SGE (07984774) Gualdim Cordeiro, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

Direcção do Serviço de Polícia Judiciária Militar

COR INF (03604970) João Manuel da Silva Santos Fernandes, da DDHM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 2003.

(Por portaria de 19 de Março de 2003)

TCOR ART (62376374) António Manuel B. Teixeira dos Santos, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

Presidência do Conselho de Ministros

CAP TM (13580785) João Paulo Gomes Ferreira, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2003.

(Por portaria de 24 de Março de 2003)

Nomeações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 233.º, n.ºs 1 e 2, e 237.º, n.º 1, ambos do CJM, para o cargo de Juiz Vogal do 2TMTPorto, o COR ADMIL (09622873) José Luís Neves de Almeida.

Inicia o biénio em 13 de Fevereiro de 2003 e termina-o em 12 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 258.º, 233.º, n.º 2, e 259.º, todos do CJM, para o cargo de Defensor Oficioso do 2TMTPorto, o COR ADMIL (09622873) José Luís Neves de Almeida.

Inicia a comissão de serviço (biénio) em 31 de Março de 2003 e termina-a em 30 de Março de 2005.

(Por portaria de 26 de Março de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 258.º, 233.º, n.º 2, e 259.º, todos do CJM, para o cargo de Defensor Oficioso do 2TMTPorto, o COR INF (03137365) João António Machado Matos.

Inicia o biénio em 13 de Fevereiro de 2003 e termina-o em 12 de Fevereiro de 2005.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército nomear, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 233.º, n.ºs 1 e 2, 236.º e 237.º, n.º 1, todos do CJM, para o cargo de Juiz Vogal do 2TMTPorto, o COR INF (03137365) João António Machado Matos.

Inicia a comissão de serviço (biénio) em 31 de Março de 2003 e termina-a em 30 de Março de 2005.

(Por portaria de 26 de Março de 2003)

Reconduções

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército reconduzir, nos termos das disposições conjugadas os arts. 252.º, 233.º, n.º 2, 253.º e 257.º, todos do CJM, no cargo de Promotor de Justiça do 2TMTPorto, o COR CAV RES (01743766) José Carlos Rodrigues Valente.

Inicia o biénio em 1 de Fevereiro de 2003 e termina-o em 31 de Janeiro de 2005.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 2003)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército reconduzir, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 258.º, 233.º n.º 2, e 259.º, todos do CJM, na titularidade do cargo de Defensor Oficioso do 2TMTLisboa, o MAJ QTS (82011068) Carlos António Caetano de Barros.

Iniciou a comissão de serviço (biénio) com efeitos desde 9 de Março de 2003 e termina-a em 8 de Março de 2005.

(Por portaria de 16 de Abril de 2003)

Exonerações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, por haver conveniência para o serviço, com a anuência do respectivo titular e nos termos das disposições conjugadas dos arts. 258.º, 233.º, n.º 2, e 259.º, todos do CJM, do cargo de Defensor Oficioso do 2TMTPorto, o COR INF (03137365) João António Machado Matos, com efeitos desde 31 de Março de 2003, data desde quando, desempenhará, como titular, o cargo de Juiz Vogal do mesmo Tribunal.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, nos termos do disposto na alínea *f*) do art. 238.º do CJM, do cargo de Juiz Vogal do 2TMTPorto, o COR ADMIL (09622873) José Luís Neves de Almeida, com efeitos desde 31 de Março de 2003, data desde quando desempenhará, como titular, o cargo de Defensor Oficioso do mesmo Tribunal.

(Por portaria de 26 de Março de 2003)

VI — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Por despacho do general CEME de 14 de Janeiro de 2003, frequentou o “2.º Curso de Altos Estudos Estratégicos para Oficiais Superiores Iberoamericanos”, que decorreu em Espanha, no período de 13 de Janeiro de 2003 a 27 de Fevereiro de 2003, no qual obteve aproveitamento, o CORT ENG (01999967) Fernando Manuel Paiva Monteiro/IAEM.

Por despacho do general CEME de 12 de Dezembro de 2001, frequentou o “Curso de Manutenção de Ordem Pública”, que decorreu no Regimento de Infantaria da GNR, no período de 20 de Maio de 2002 a 7 de Junho de 2002, no qual obteve aproveitamento, o TEN INF (35764591) Pedro Miguel Moreira de Faria.

Por despacho do tenente-general AGE de 2 de Janeiro de 2002, frequentaram o “Curso básico de Helicópteros”, que decorreu na Base Aérea de Armilla (Espanha), no período de 7 de Janeiro de 2002 a 22 de Março de 2002, os oficiais abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento.

TEN CAV (27431793) Venâncio José Couto Leitão;

TEN CAV (15191496) José Manuel dos Santos Guilherme.

Por despacho do tenente-general AGE de 2 de Janeiro de 2002, frequentaram o “Curso de Piloto de Helicópteros del Ejército de Tierra”, que decorreu no Centro de Ensenanza de Helicópteros da FAMET (Espanha), no período de 23 de Março de 2002 a 14 de Fevereiro de 2003, os oficiais abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento.

TEN CAV (27431793) Venâncio José Couto Leitão;
TEN CAV (15191496) José Manuel dos Santos Guilherme.

Por despacho do tenente-general AGE de 23 de Dezembro de 2002, frequentaram o “Curso de Promoção a Sargento-Ajudante/QBFE”, que decorreu no RAAA1, no período de 6 de Janeiro de 2003 a 21 de Março de 2003, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR MUS (05614692) Antero Albino Ferreira Guedes/EPT, 16.93 - MBom;
1SAR MUS (18260292) João Paulo Ferreira Bentes/RAAA1, 16.29 - Bom;
1SAR MUS (16578889) Paulo Jorge da Silva Moura/QG/ZMM, 15.47 - Bom;
1SAR MUS (05365091) João Miguel Ferreira Cupido/QG/ZMM, 15.37 - Bom;
1SAR MUS (19372292) Nélio de Freitas Silva/QG/ZMM, 15.09 - Bom;
1SAR MUS (00734091) Aquiles José Preto/QG/ZMA, 14.88 - Bom;
1SAR MUS (16301290) Manuel Fernando Cardoso Teixeira/QG/ZMM, 14.57 - Bom;
1SAR MUS (13855391) Carlos Alberto M. Moleirinho/QG/RMS, 13.59 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 20 de Dezembro de 2002, frequentaram o “Curso de Transmissões das Armas e Serviços - Sargentos”, que decorreu na EPT, no período de 13 de Janeiro de 2003 a 21 de Março de 2003, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR CAV (00904986) Vitor Fernando Correia Vilhena/CMEFD, 16.26 - Bom;
1SAR INF (28146192) Paulo Jorge Dias Carvalho/2BIMec, 15.71 - Bom;
2SAR ENG (12133896) António Carlos da Silva Ferreira/RE3, 15.47 - Bom;
2SAR INF (13188294) Sérgio Alexandre Pereira Esteves/BST, 15.12 - Bom;
1SAR SGE (11044891) José Manuel Ferreira D. de Almeida/EPST, 15.04 - Bom;
1SAR INF (00167091) Carlos Manuel Lopes Marques/AMSJ, 14.56 - Bom;
1SAR AM (10413392) Miguel José Silva Carvalho/RG1, 14.52 - Bom;
1SAR INF (16580390) Carlos Miguel Oliveira Rodrigues/CIOE, 14.44 - Regular;
2SAR AM (30254193) Aníbal Paulo Pereira de Oliveira/EPAM, 14.29 - Regular;
2SAR MAT (34685792) Pedro Miguel Gonçalves Ferreira/EPST, 13.99 - Regular;
2SAR MAT (07778494) Sérgio Nuno Costa Cardoso/RI13, 13.88 - Regular;
1SAR SGE (10400791) José Carlos da Piedade Duarte/BSS, 13.84 - Regular;
1SAR INF (05364890) Domingos Pedro Mendes Ferreira/RI13, 13.11 - Regular;
2SAR INF (27092793) Rui Nuno das Neves Reis/RG2, 13.02 - Regular;
1SAR INF (06917691) Manuel João Gonçalves Custódio/RI2, 12.21 - Suficiente;
1SAR INF (12315491) Paulo Jorge Henriques Franco/AMSJ, 11.55 - Suficiente.

Por despacho do tenente-general AGE de 19 de Setembro de 2002, frequentou o “Curso Queda Livre Operacional 2/02”, que decorreu na ETAT, no período de 23 de Setembro de 2002 a 28 de Fevereiro de 2003, no qual obteve aproveitamento, o 1SAR INF (18898591) Paulo José Gaspar Faria/ETAT.

VII — DECLARAÇÕES

MGEN RES (31686262) Carlos Manuel Costa Lopes Camilo, continuou na efectividade de serviço, desde 16 de Abril de 2003, data da passagem à situação de Reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 156 do EMFAR, no QG/GML, conforme despacho n.º 48/CEME/2003 de 7 de Maio de 2003. Desde 27 de Maio de 2003 passou a desempenhar as funções de Adjunto do Comandante 1 Instrução conforme despacho n.º 46/CEME/2003 de 7 de Maio de 2003.

COR INF (11678267) Joaquim José Pinto Carvalho de Oliveira, continuou na efectividade de serviço na ESPE, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 18 de Março de 2003.

COR ART RES (01424366) Mário Ribeiro Baptista, passou a prestar serviço efectivo, na Delegação do Porto da CVP, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, desde 14 de Abril de 2003.

COR ART RES (07935566) Manuel João Ferreira de Sousa, deixou de prestar serviço efectivo na IGDN, nos termos do n.º 9 da portaria 1247/90 de 31 de Dezembro, desde 7 de Março de 2003, passando a prestá-lo no QG/GML, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, desde a mesma data.

COR CAV (02831863) Carlos Manuel Serpa de Matos Gomes, continuou na efectividade de serviço no GabCEME, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156 do EMFAR após passar á situação de Reserva, em 31 de Dezembro de 2001. Em 1 de Janeiro de 2003 deixou de prestar serviço efectivo no GAB/CEME passando a prestá-lo no EMGFA.

COR ENG RES (50770711) João Marçal Correia Leite, passou a prestar serviço efectivo, desde 1 de Janeiro de 2003, no QG/RMN, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156 do EMFAR.

COR TM RES (34291562) João José Simões Roque, deixou de prestar serviço efectivo, no Núcleo de Portimão da Delegação de Faro da CVP, em 14 de Abril de 2003.

COR ADMIL RES (51425911) Joaquim Jorge Carvalho da Cunha Caetano, deixou de prestar serviço efectivo, na GNR, em 15 de Maio de 2003.

COR ADMIL (09119565) José Carlos da Assunção Teixeira, continuou na efectividade de serviço na DDHM, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156 do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 5 de Maio de 2003.

COR ADMIL (07079167) Arnaldo Diodo Saldanha do Vale, continuou na efectividade de serviço, no QG/GML, no desempenho das funções de defensor officioso do QG/GML, junto da PJM de Lisboa, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 16 de Março de 2003.

TCOR ART RES (11154567) João António Carvalho Almas Imperial, deixou de prestar serviço efectivo, no CIE, em 14 de Abril de 2003.

TCOR ENG RES (08574166) José António de Almeida Lameirinhas, deixou de prestar serviço efectivo, na DDHM, em 2 de Janeiro de 2001.

TCOR QTS (09312765) António Joaquim Cardoso de Almeida, continuou na efectividade de serviço no QG/BMI, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156 do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 13 de Janeiro de 2003, deixou de prestar serviço efectivo em 3 de Abril de 2003.

TCOR QEO RES (07027867) Orlindo Pereira, deixou de prestar serviço efectivo, no BCS/CMSM, em 1 de Abril de 2003.

MAJ QTS (07823966) Carlos Manuel Jazes Ferreira Pimentel, continuou na efectividade de serviço na EPST, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 2 de Maio de 2003.

1SAR AMAN RES (02214266) Carlos Francisco Ferreira, da AM, deixou de prestar serviço efectivo desde 1 de Maio de 2003.

VIII — RECTIFICAÇÕES

Na OE, 2.ª série, n.º 3, de 31 de Março de 2003, pág. 86, no respeitante à medalha NATO/OTAN, onde se lê: “...Ex-Jugoslávia...”, deve ler-se: “...Kosovo...”.

IX — OBITUÁRIO

2003

- Abril, 9 — 1SAR SGE REF (50161211) Abel Jacinto Vieira, do QG/RMS;
- Abril, 17 — SAJ REF (52721911) Augusto Jorge Alves, do QG/RMN;
- Abril, 18 — SMOR ENG (11489774) António Manuel Fanha Rodrigues, do BAdidos/IASFA;
- Maio, 4 — SCH INF REF (50840811) Mário Carvalheiro Correia, do QG/RMN;
- Maio, 7 — SAJ DFA (50023211) Fernando Pires de Brito Camacho, do QG/GML;
- Maio, 7 — FUR INF REF (43059554) António Augusto, do QG/RMN;
- Maio, 8 — SMOR MAT REF (52310411) Vicente Calisto Rosado Simão, do QG/GML;
- Maio, 12 — COR ADMIL REF (51419511) Joaquim Dias Marcelino Marques, do QG/GML;
- Maio, 12 — 1SAR REF (50891711) António Vilela, do QG/RMN;
- Maio, 16 — MAJ SGE REF (51337311) Cristóvão da Piedade Mendes, do QG/GML;
- Maio, 20 — 1SAR REF (52256611) Adalberto António de Jesus Mocho, do QG/GML;
- Maio, 22 — SCH MED REF (52107311) António de Jesus Caldeira, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.

PÁGINA EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 6/30 DE JUNHO DE 2003

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos art.^{os} 20.º 22.º, alínea *d*), e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.^a classe, o CADJ RC Secret (38342591) Sérgio Miguel Lopes Rodrigues.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 25.º, alínea *b*), do n.º 1 do art. 26.º, da alínea *d*), do n.º 1 do art. 27.º e do art. 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha da Cruz de São Jorge 4.^a classe, o 1.º Cabo RC (17295196) Luís Filipe Pessoa Teixeira.

(Diário da República, II série n.º 77, de 1 de Abril de 2003)

Louvores

Louvo o CADJ secretariado, (38342591) Sérgio Miguel Lopes Rodrigues pela forma competente como desempenhou as funções de condutor de ligeiros/escriturário na 2.^a companhia de atiradores do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, em missão na Bósnia-Herzegovina.

Detentor de um grande espírito de obediência e iniciativa, empenhou-se de forma exemplar em todas as tarefas que lhe foram atribuídas, revelando grande aptidão, para servir nas mais variadas circunstâncias. Militar possuidor de grande competência técnica e profissional na área da condução, sempre revelou extremo cuidado e muita segurança em todos os deslocamentos no teatro, destacando-se também pela exemplar dedicação à manutenção da viatura que organicamente lhe estava atribuída, particularmente durante a mudança de instalações de Visoko para Doboj. Militar de trato fino e fácil, admirado e respeitado pelos seus camaradas, evidenciou um comportamento moral sem reparos, patenteando lealdade e honestidade ao mais alto nível e revelando grandes dotes de carácter. Sempre correcto, apumado e voluntarioso, constituiu-se como um exemplo para todos os seus camaradas, muito contribuindo para a manutenção de um elevado espírito de missão e mostrando-se capaz de desempenhar funções de maior responsabilidade e risco.

Pelas qualidades evidenciadas, é o Cabo-Adjunto Lopes Rodrigues merecedor deste público louvor, tendo contribuído com os seus serviços para a eficiência e o cumprimento da missão do contingente e para o prestígio das Forças Armadas e de Portugal, considerando os serviços prestados como importantes e de muito elevado mérito.

23 de Janeiro de 2003 — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Louvo o 1CB (17295196) Luís Filipe Pessoa Teixeira, pela forma eficiente e dedicada como desempenhou as funções de condutor/escriturário da Secção de Pessoal do 2.º Batalhão de Infantaria da Brigada Ligeira de Intervenção, em missão na Bósnia-Herzegovina.

A disponibilidade total e permanente, a exemplar postura e a capacidade de trabalho revelada creditaram o primeiro-cabo Pessoa Teixeira como um excelente colaborador, que sempre conseguiu cumprir as tarefas que lhe foram cometidas com grande entusiasmo; designadamente no que concerne ao processamento da inúmera correspondência enviada e recebida. A sua elevada competência e o extraordinário desempenho muito contribuíram para que, nesta área sensível, se obtivessem resultados dignos de registo. Militar com esmerada educação e grande facilidade de relacionamento, tem a sua quota de mérito no óptimo ambiente de trabalho que se viveu na Secção e na forma como decorreram os contactos com os demais elementos da unidade, bem como com os militares e civis do Quartel-General da SFOR, onde, por motivos de serviço, se deslocou por diversas ocasiões. O desvelo com que sempre tratou a viatura que lhe estava atribuída bem como a utilização cuidada, proficiente e segura demonstrada classificaram-no também como um excelente condutor.

A sua atitude irrepreensível ao longo dos cerca de 12 meses em que serviu o Batalhão aliada às relevantes qualidades pessoais patentes não só lhe granjearam a estima e consideração de quantos com ele privaram como contribuíram significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da missão das Forças Armadas portuguesas.

29 de Janeiro de 2003 — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de contrato

Passagem à situação de disponibilidade

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 405.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em RC em seguida mencionados:

TEN (02477190) José Augusto Diogo Peixoto, do QG/RMN, desde 31Jul02;
TEN (17350087) João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa, do BAdidos, desde 1Abr02;
TEN (05956193) João Rui Casanova Lourenço, do CPAE, desde 27Jul01;
ALF (18740592) Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, do BAdidos, desde 1Mar02;
ALF (05562495) Dinis Manuel Martins Pita, do RI8, desde 3Abr02;
ALF (01770598) José Machado Canal, da EPC, desde 9Abr02;
ASPOF (08680699) Carina Alexandre da Silva Almeida, da DAMP, desde 11Set02;
1SAR (21694591) Mário Jorge Raimundo da Costa, do ArqGEx, desde 4Set02;
1SAR (06056794) Carla Silvina de Almeida, do ArqGEx, desde 4Set02;
1SAR (30729092) Sílvio Daniel Covelo Gonçalves, do QG/RMN, desde 1Abr02;
1SAR (15587194) Rui Manuel Carvalho Pacheco, do PresMil, desde 27Mar91;
1SAR (35652392) Rui Miguel Mogas Anastácio, do CmdInstr, desde 1Jul01;
1SAR (05543192) António Miguel Kay Sel Goulding, da DAMP, desde 2Ago02;
1SAR (04645789) Maria Manuela Alves de Moura, da EPT, desde 11Mai02;

1SAR (26773191) Cláudio Jorge Guerreiro Madeira, do EME, desde 7Jun02;
1SAR (34646293) Elsa Maria Mendes Gonçalves Rodrigues, da DR, desde 3Jun02;
1SAR (27369492) Artur Joaquim Ferreira da Cunha, da EPST, desde 12Jun02;
1SAR (06333898) João Manuel Curado Peneda Oliveira, da EPA, desde 30Set01;
2SAR (06246397) Nuno Miguel Simões Mendes, do IMPE, desde 8Abr02;
2SAR (01803095) Nuno Januário Arrifes Pires, do HMR2, desde 30Ma01;
2SAR (34224593) Rodrigo Diniz dos Santos Abrantes, do HMR2, desde 7Mar01;
2SAR (23536792) Cândido Miguel Vieira de Sá, do PresMil, desde 27Mar01;
2SAR (17217597) Bruno Miguel Santos Silva, da AMSJ, desde 4Nov02;
2SAR (06064695) Bruno Miguel Ribeiro Reis, da AMSJ, desde 4Nov02;
FUR (02024897) Hugo Miguel Palas Rato, da EPA, desde 4Dec00;
FUR (12471295) Marco António Martins Saloio, da EPA, desde 4Dec00;
FUR (19161495) João Miguel Ramos Correia, da EPAM, desde 8Abr02;
FUR (16175095) João Carlos Coimbra Malcata, do RG3, desde 1Jan02;
FUR (09409897) José Pedro Carvalho Vieira, da EPC, desde 4Abr02;
FUR (10286194) João Miguel Nora Cachola, do RI8, desde 23Abr02;
2FUR (08624698) Rui Alexandre Ferreira Vaz, da EPC, desde 9Abr02;
2FUR (04280698) Rui Pedro da Costa Gabriel, da EPC, desde 9Abr02;
1CAB (22837393) Manuel Carlos Vinagre Gonçalves, da AMSJ, desde 4Nov02;
2CAB (14547597) Manuel António Cardosos da Cruz, da AMSJ, desde 4Nov02;
SOLD (05719596) Sérgio Fillipe Teixeira Lopes Pais, da AMSJ, desde 4Nov02;
SOLD (17217597) Miguel Ângelo da Castro Moura, da AMSJ, desde 4Nov02;
SOLD (15245498) Luís Miguel Costa Varandas, da AMSJ, desde 4Nov02;
SOLD (03933898) Hélder Gabriel Gonçalves Coutinho, da AMSJ, desde 4Nov02;
SOLD (09341396) Sérgio Alberto Aniceto Marques, da AMSJ, desde 4Nov02;
SOLD (11132998) Luís Miguel Ramos Pereira, da AMSJ, desde 4Nov02;
SOLD (17903495) João Miguel Pereira Rocha, da AMSJ, desde 4Nov02.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em RC, em seguida mencionados:

TEN (25876591) Paulo João Domingos Bernardino, da EMEL, desde 10Mai02;
TEN (02248992) Paulo José da Silva Nascimento, do DGMT, desde 10Mai01;
TEN (14080993) Ricardo Wladimir Lomeno P. S. A. C. Brito da Vinhas, da AM, desde 9Mai01;
TEN (06562198) Filipe Manuel Oliveira Alves Garcia, do CPAE, desde 17Mai01;
TEN (03614293) Paulo Jorge Catalino Ferraz, do HMR2, desde 10Mai01;
TEN (08353693) Teresa Isabel de Oliveira Silvestre, da ESSM, desde 11Mai01;
TEN (22613892) Maria Nazaré Almeida Silva Pimentel, da ESE, desde 11Mai01;
TEN (32435593) Nuno Alexandre Braz Conceição Claudino dos Santos, do CIE, desde 10Mai01;
TEN (09290492) Miguel Nuno Jacinto de Sousa, do CIE, desde 10Mai01;
TEN (00584885) Isabel Maria Morais Barra da Silva, do CPAE, desde 11Set02;
ALF (00060294) Ana Mónica dos Santos Garcês Seródio Rosa, do QG/GML, desde 5Ago02;
ALF (04499193) Sebastião Osório Mourão Bolas, do QG/GML, desde 3Mai01;
1SAR (06891391) Altino Leonardo Borja Martins Ramos, da DDHM, desde 5Jun02;
1SAR (22790292) Lurdes Ferreira Teixeira, do QG/GML, desde 24Jun02;
1SAR (19381393) Júlio César de Sousa Pedro, do HMP, desde 4Mai02;
1SAR (02609994) Rui Alexandre Teixeira Dias, da CRecrViseu, desde 9Mai02;
1SAR (23487192) Isabel Maria da Rocha Teles, do QG/RMN, desde 9Mai02;
1SAR (33639592) Lígia Isabel Quesado Pacheco Pereira, do QG/RMN, desde 9Mai02;
1SAR (10179893) Alexandre Nuno Tavares Grincho Pinela, da EPA, desde 11Nov01;
1SAR (11792693) Joana Cristina Ferreira de Oliveira Nogueira, do TMTCoimbra, desde 8Mai02;

1SAR (15214092) João Carlos Moreira Tavares, do MusMil, desde 11Mai02;
1SAR (01022894) Diogo Nuno Ribeiro de Mendonça Vieira, do IGeoEx, desde 9Ago01;
2SAR (15033395) Filipe Manuel Rodrigues Fernandes, da EPC, desde 19Mar01;
2SAR (11688996) Pedro Miguel Serrote Laranjo, do RI8, desde 6Ago00;
2SAR (02824496) Fernando Pedro Glória da Costa Rodrigues, do DGMT, desde 6Ago02.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN (18506992) Isabel Matos Cabaços, do BISM, desde 23Dec01;
1SAR (07813592) José Carlos Graça, da DST, desde 5Dec00;
1SAR (12948592) Elvira Maria Grego Esteves, do CmdInstr, desde 11Mai02;
1SAR (01783291) Joaquim Manuel Lopes Antunes, da MM, desde 6Ago02;
1SAR (16013793) Paula Cristina Martins da Fonseca Andrade, do HMR2, desde 11Mai02;
1SAR (21090691) Telmo Barros da Cruz, da ESE, desde 11Mai02;
1SAR (17101992) António Manuel de Castro Maio, do CRecrPorto, desde 5Set02;
1SAR (12859792) António Carlos Bandeira Coimbra Vale, da EPC, desde 11Jul02;
1SAR (10467892) Rui Jorge Marques Lima, da DAMP, desde 18Out02;
1SAR (03673992) João Fernando Maia Salgado, da DAMP, desde 5Set02;
1SAR (01945792) Licínio Manuel Rocha da Silva, da EPAM, desde 1Ago02;
1SAR (07540191) João Carlos Afonso do Canto Brandão, do CF/RMS, desde 5Set02;
1SAR (08584992) Fernando Manuel Pereira Gonçalves, do BAdidos, desde 26Jul02;
1SAR (11668990) José Sílvio de Bastos Peças, do BAdidos, desde 25Jul02;
1SAR (00856092) Helder Fernando Martins Ribeiro, do CMEFD, desde 25Jul02.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *b*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN (07987590) José Marcelo Bento Monge, do CIOE, desde 5Jan01;
TEN (14797988) João Paulo Pedrosa Silva André, do HMR1, desde 26Ago02.

Militares em regime de voluntariado

Passagem à situação de disponibilidade

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 384.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

2FUR (00192299) Pedro Nuno Santos de Freitas, da EPAM, desde 20Nov00;
2FUR (03809898) Nuno Filipe Gonçalves Marques, do PresMilTomar, desde 8Abr02.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 384.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 63.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 463/88 de 15 de Dezembro, os militares em seguida mencionados:

ASPOF (03254998) Miguel Florindo dos Santos Cachão, da EPC, desde 8Set00;
2FUR (16371497) Hugo Eduardo de Moura Pereira, da EPA, desde 24Out00.

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, o militar em seguida mencionado:

ASPOF (13450199) Duarte Canto Moniz de Mesquita, da EPA, desde 3Ago01.

Militares do serviço efectivo normal

Passagem à situação de disponibilidade

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 363.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, o militar em seguida mencionado:

ASPOF (12366094) Paulo Jorge Lopes Freire, do DGMT, desde 8Mai01;
ASPOF (10228794) Paulo Rui Souto Ranito, do DGMT, desde 8Mai01;
ASPOF (23406393) Rui Pedro Espiguinha Cuco, da EPA, desde 13Jun01;
ASPOF (29054991) Abel José Veríssimo Almeida Castanheira Vale, do CCSelPorto, desde 6Jul01;
ASPOF (32105392) António Jorge Guilherme de Oliveira, do CCSelPorto, desde 6Jul01;
ASPOF (23565792) Ricardo Martins Freire, do CCSelLisboa, desde 6Jul01;
ASPOF (21576492) António José C. Fiarresga, do CCSelLisboa, desde 6Jul01;
ASPOF (36385592) Artur José dos Santos Duarte, do CCSelLisboa, desde 6Jul01;
ASPOF (03735396) Pedro Dinis Rognes Peres Resende, do CMEFD, desde 4Jul02;
ASPOF (16508095) Manuel Diogo Monteiro Neto, do CMEFD, desde 4Jul02;
ASPOF (02892694) Hugo Miguel Silvério Dias, do BAdidos, desde 1Fev02;
ASPOF (02407795) Miguel Bandeira Pessoa, do BAdidos, desde 1Fev02;
ASPOF (02537795) João Paulo Verde Cerqueira, do BAdidos, desde 1Fev02;
ASPOF (08901295) Pedro Miguel Feijo Amaro, do BAdidos, desde 1Fev02;
ASPOF (06215695) Ricardo José Rodrigues Madeira, do BAdidos, desde 1Fev02;
ASPOF (12830892) Miguel Ângelo de Sousa Isabella Flora, do CCSelPorto, desde 28Mar02;
ASPOF (26860792) Luís Miguel Adão Martins, do CCSelPorto, desde 28Mar02;
ASPOF (36160992) Nuno Miguel Rebelo Carreira, do CCSelLisboa, desde 28Mar02;
ASPOF (25763592) José Nascimento da Cunha, do CCSelLisboa, desde 28Mar02;
ASPOF (32969693) José Manuel da Silva e Sousa Correia Tulha, do CCSelPorto, desde 4Jul02;
ASPOF (08235796) Marco Paulo da Silva Fontes, do CCSelPorto, desde 4Jul02;
ASPOF (35465693) José Afonso Gago Martins da Rocha, do CCSelPorto, desde 4Jul02;
ASPOF (26352393) Nuno T. E. Gonçalves, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (15594794) Iva da Costa Moreno, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (30680293) Nuno V. Oliveira Costa, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (07149594) Rui J. Lima, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (00991094) Bruno C. O. Gomes, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (18534595) Nuno E. P. M. de Oliveira, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (00217896) Ricardo J. Neves da Silva, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (05444995) Arnaldo Ferreira, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (20722993) João C. G. Simões, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (11835894) Paulo A. L. Correia, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (33002592) Nuno F. C. C. Correia, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (13128994) Ricardo N. D. Correia, do BAdidos, desde 4Jul02;
ASPOF (21550291) Alexandre Marco Ramos de Azevedo Buichas, do CCSelPorto, desde 4Jul02;
ASPOF (21522793) José Alexandre Carvalho Pereira, do CCSelPorto, desde 4Jul02.

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 363.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *b*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, o militar em seguida mencionado:

ASPOF (10352992) José Eduardo Tomás Cunha de Freitas, do CIOE, desde 3Jan01;
ASPOF (01645595) Miguel da Costa F. Pires, do DGME, desde 7Mai01;
ASPOF (13930195) Pedro José Bruno Antunes, do DGME, desde 8Ago01;
ASPOF (31922692) Miguel Shavone Aurino Gonçalves de Sousa, da CS/RMS, desde 6Jul01;
ASPOF (33152292) Carlos Alberto trindade Reis, do CmdInstr, desde 9Ago01;
ASPOF (23447493) Emanuel dos Santos Pereira, do QG/ZMA, desde 25Jan01;
ASPOF (05748895) Patrício Joel Miguel Lopes, da EPA, desde 9Ago01;
ASPOF (18532995) Eduardo Belo Fonseca G. Rodrigues dos Santos, da EPA, desde 11Dec01;
ASPOF (00539695) Rui Miguel Rosa Henriques, da EPA, desde 31Out01;
ASPOF (39312992) Paulo Jorge Escorcio Almeida, da EPA, desde 1Fev02;
ASPOF (15353494) António Pedro Borges Oliveira Coimbra, do CMEFD, desde 4Jul02;
ASPOF (17670196) Miguel Pereira Mesquita Machado, do CMEFD, desde 4Jul02;
ASPOF (08918894) Pedro Manuel Pinto da Cunha, do BADidos, desde 11Nov01;
ASPOF (25956192) Pedro Miguel Abrantes Antas de Barros, do CIOE, desde 28Mar02;
ASPOF (35720892) Lívio Pedro Ferreira A. Oliveira, da AM, desde 26Jan02;
ASPOF (06312096) José Luís do Rosário Barão, do PresMilTomar, desde 4Jul02;
ASPOF (01224594) Hugo Ricardo Dias da Silva, do HMB, desde 1Fev02;
ASPOF (02797494) Tiago Maria Fernandes Thomaz, do DGMT, desde 12Dec01;
ASPOF (29570493) Rodrigo Tiago Texiera Maia, do DGMT, desde 1Fev02;
ASPOF (12211695) Artur manuel C. Almeida, do BADidos, desde 4Jul02;
ASPOF (34191693) Miguel Ângelo Carvalho Pereira, do CIOE, desde 4Jul02;
ASPOF (27398592) Sérgio Fernando da Silva Andrade, do CIOE, desde 11Set02;
ASPOF (10145695) Luís Agostinho da Conceição Guerra, da EPI, desde 4Jul01;
ASPOF (39312992) Paulo Jorge Escórcio Almeida, da EPA, desde 1Fev02;
2FUR (16792397) Paulo Alexandre Quinteiro Lopes, da EPI, desde 11Set02;
2FUR (05699195) Nuno Miguel Ribeiro Nobre, do HMB, desde 24Mar01;
2FUR (16021496) Raúl Alexandre Coelho Pimentel, do HMB, desde 6Jul01;
2FUR (13057596) Cláudio José Ricardo Espadinha, do HMB, desde 6Jul01;
2FUR (11147295) Nuno Miguel Frade Gonçalves, do HMB, desde 6Jul01;
2FUR (05677294) José António Severo Marvão, da CS/RMS, desde 6Jul01;
2FUR (11701597) Rui Paulo Vinhais Dionísio, da EPA, desde 25Jan01;
2FUR (16971396) Luís Miguel Mira Abreu Rodrigues, do HMR2, desde 6Jul01;
2FUR (36065793) André Ganho Pereira de Atayde, do HMR2, desde 6Jul01;
2FUR (04533594) Miguel Filipe Sousa Pereira, do HMP, desde 6Jul01;
2FUR (10844195) Nuno Alexandre Gonçalves Pinto, do HMP, desde 6Jul01;
2FUR (08097296) Serafim Almeida de Andrade, do HMR2, desde 24Mai01;
2FUR (11368295) Victor Simão Castro Ferreira, do HMR2, desde 24Mai01;
2FUR (18964894) Paulo Manuel Rodrigues Gonçalves, do HMP, desde 6Jul01;
2FUR (07607695) Luís Filipe Patacas Baptista, do HMP, desde 6Jul01;
2FUR (01432996) Ezequiel António Marques Pessoa, do HMP, desde 6Jul01;
2FUR (14487395) Pedro José Neves Antunes, do HMP, desde 6Jul01;
2FUR (16274195) Miguel Henrique Vidal de Sousa, do HMP, desde 6Jul01;
2FUR (04803995) Bruno Miguel dos Reis Henriques, do HMP, desde 6Jul01;
2FUR (06230596) Jorge Manuel Antunes Gonçalves, do HMP, desde 6Jul01;
2FUR (29640393) Paulo António Correia de Oliveira, do HMR1, desde 6Jul01;
2FUR (16837196) José Paulo da Silva e Costa, do HMR1, desde 6Jul01;
2FUR (08682695) Paulo César de Sousa Carvalho, do HMR1, desde 6Jul01;
2FUR (02684896) Bruno Alexandre da Fonseca Teixeira, do HMB, desde 24Mai01.

III — PENSÕES

Invalidez

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Junho de 2003, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

TEN MIL (00672164) Joaquim Homem Andrade Rosado, do ArqGEx, 503,79 €;
2SAR MIL (00933091) Vitor José Ferreira dos Santos, do BST, 497,38 €;
2SAR MIL (00868063) João Manuel Pereira Reis Gonçalves, do ArqGEx, 299,28 €;
2SAR MIL (00795263) José Manuel Bravo Diz, do ArqGEx, 311,25 €;
FUR MIL (11088571) Duarte Sales Diniz Jardim, do ArqGEx, 311,25 €;
FUR MIL (07622365) Helder Luís Simões Matias, do ArqGEx, 324,72 €;
FUR MIL (18976271) José Maria Sora Nicolau, do ArqGEx, 324,72 €;
FUR MIL (08401366) Orlando Rodrigues Fernandes Verguete, do ArqGEx, 167,10 €;
FUR MIL (17896171) Paulo Alberto Moniz Teves, do ArqGEx, 311,25 €;
CADJ (33827391) Miguel Ângelo da Cruz Vasco, do CTAT, 309,83 €;
1CAB (00428473) Adriano Dias de Oliveira, do ArqGEx, 324,72 €;
1CAB (00829364) Alberto Loureiro Macedo, do ArqGEx, 174,08 €;
1CAB (06785467) Alfredo Lopes Carneiro, do ArqGEx, 150,14 €;
1CAB (07895468) Álvaro Coelho dos Reis, do ArqGEx, 174,08 €;
1CAB (13883371) António Teixeira Lourenço Rocha, do ArqGEx, 167,10 €;
1CAB (08994365) António Vieira da Mota, do ArqGEx, 311,25 €;
1CAB (07062264) Arlindo Ferreira Coelho, do ArqGEx, 299,28 €;
1CAB (40183960) Élio Ladeira Ferreira, do ArqGEx, 299,28 €;
1CAB (00936566) Fernando Gomes Fernandes, do ArqGEx, 299,28 €;
1CAB (10409170) Fernando Palmeira Silva, do ArqGEx, 174,58 €;
1CAB (10130673) Fernando da Silva Miroto, do ArqGEx, 181,56 €;
1CAB (19062069) Guilherme da Conceição Silva Pinto, do ArqGEx, 311,25 €;
1CAB (05091067) João Quintino Barros Pereira, do ArqGEx, 234,93 €;
1CAB (03020066) Joaquim da Silva Oliveira Marques, do ArqGEx, 299,28 €;
1CAB (05778066) Joaquim Soares das Neves, do ArqGEx, 311,25 €;
1CAB (15480264) José Clemente Lopes Alves Cruz, do ArqGEx, 174,08 €;
1CAB (06090766) José João Caracitas Sá, do ArqGEx, 311,25 €;
1CAB (03021068) José Joaquim Fortunato, do ArqGEx, 167,10 €;
1CAB (01648171) Leonel Pires Simão, do ArqGEx, 174,08 €;
1CAB (09576372) Lourenço Fernando Rocha Almeida, do ArqGEx, 174,08 €;
1CAB (03714666) Luís da Silva Delgado, do ArqGEx, 189,54 €;
1CAB (12182074) Manuel Porfírio Domingos, do ArqGEx, 174,58 €;
1CAB (01788072) Narciso Joaquim Arnóbio, do ArqGEx, 167,10 €;
1CAB (04737564) Serafim de Jesus Magalhães, do ArqGEx, 181,56 €;
1CAB (07228968) Vitor Manuel Camilo, do ArqGEx, 167,10 €;
2CAB (36290059) António da Silva Guerra, do ArqGEx, 285,28 €;
SOLD (53099561) Abílio da Conceição Duarte, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (00940767) Adriano Soares da Silva, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (10907567) Alberto Gonçalves Lopes, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (15121166) Américo da Costa Santos, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (11053569) Américo Vieira dos Santos, do ArqGEx, 167,10 €;
SOLD (16945371) Aníbal Fernandes Martins, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (02270864) Aníbal Lourenço Figueiredo, do ArqGEx, 167,10 €;

SOLD (04583564) António Albuquerque Gomes, do ArqGEx, 181,56 €;
SOLD (00613967) António de Carvalho E. Sousa, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (03929965) António da Conceição Costa, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (05795394) António Fernando Pinto Morais, do CM, 110,23 €;
SOLD (06639363) António Mamede Seça, do ArqGEx, 234,93 €;
SOLD (09978470) António Moreira Sampaio, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (02728673) António Pinto, do ArqGEx, 181,56 €;
SOLD (14401670) António Rodrigues de Araújo, do ArqGEx, 181,56 €;
SOLD (07970567) António Seródio Cidade, do ArqGEx, 234,93 €;
SOLD (08473565) António Ventura da Silva, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (04318563) Arlindo Martins, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (37316261) Augusto Abreu Epifanio, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (07849066) Augusto José Martins, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (15598170) Carlos Alberto Martins Pereira, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (06297484) Carlos Manuel Soares Pimentel, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (18252772) Cristino de Jesus Gonçalves, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (03033265) David Batista Barradas, do ArqGEx, 181,56 €;
SOLD (08628978) Domingos Alves Eusébio, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (06154368) Fernando António da Silva Sampaio, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (42004162) Fernando Cunha Duarte Dias, do ArqGEx, 174,58 €;
SOLD (01248472) Fernando de Jesus Peres, do ArqGEx, 234,93 €;
SOLD (05341967) Fernando Manuel Nogueira Ferreira, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (03107072) Fernando Maria Sousa Alexandre, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (15169296) Fernando Miguel de Carvalho Costa, do EPSM, 181,56 €;
SOLD (00503362) Fortunato Guiomar, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (11277470) Francisco Cristovão Cravo, do ArqGEx, 181,56 €;
SOLD (06862363) Francisco Silva Jordão, do ArqGEx, 181,56 €;
SOLD (14397495) Helder Manuel André Poças, do EsqPE/RMN, 181,56 €;
SOLD (19996369) Henrique Antunes Medeiros, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (00111171) Henrique da Silva Marques, do ArqGEx, 150,14 €;
SOLD (11266167) Jacinto Amaro Costa, do ArqGEx, 234,93 €;
SOLD (44355361) João da Costa Barreiros, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (00013565) João de Deus Almeida E Silva Camilo, do ArqGEx, 234,93 €;
SOLD (12434468) João Fialho Antunes, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (14630570) João Francisco Cruz Machado, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (19491368) João da Silva, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (17243470) João da Silva Lopes, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (04720168) João Timóteo Marques, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (02307668) João Vaz Dinis Sózinho, do ArqGEx, 150,14 €;
SOLD (05134668) Joaquim António Gago Nunes, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (00832571) Joaquim Gonçalves da Silva Reis, do ArqGEx, 156,12 €;
SOLD (01687864) Joaquim Lopes Araújo, do ArqGEx, 167,10 €;
SOLD (07498768) Joaquim Marques Baptista, do ArqGEx, 324,72 €;
SOLD (01523670) Joaquim dos Santos Pinto, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (01235669) Joaquim Silva Lamas Júnior, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (10044269) José Albino Moreira da Silva, do ArqGEx, 181,56 €;
SOLD (09281063) José António, do ArqGEx, 181,56 €;
SOLD (17217369) José Eloi Duarte, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (11835769) José Fernandes Barbosa, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (02484766) José Francisco Cardoso Lopes, do ArqGEx, 156,12 €;
SOLD (48040160) José Freitas Chaves, do ArqGEx, 299,28 €;

SOLD (04800763) José de Frias E Sousa, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (02105963) José Gonçalves Martins Peleja, do ArqGEx, 150,14 €;
SOLD (08400470) José Luís Correia Batista, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (02396769) José Luís Vieira Machado, do ArqGEx, 167,10 €;
SOLD (00847063) José Maria Coelho Moura, do ArqGEx, 234,93 €;
SOLD (12587368) José Maria Pereira da Rocha, do ArqGEx, 234,93 €;
SOLD (42310759) José Marques Correia, do CRecrCoimbra, 144,65 €;
SOLD (00140768) José de Oliveira Lima, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (03330968) José Raul de Figueiredo Rodrigues, do ArqGEx, 167,10 €;
SOLD (03521667) Manuel Alexandre Marques Cardoso, do ArqGEx, 174,08 €;
SOLD (00322873) Manuel Gonçalves Estevão, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (45506360) Manuel Lopes Marcos, do ArqGEx, 234,93 €;
SOLD (13302869) Manuel Maria Marques, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (03891267) Manuel Neto do Rosário, do ArqGEx, 167,10 €;
SOLD (09871565) Manuel do Rosário Amaral, do ArqGEx, 234,93 €;
SOLD (04764270) Manuel Santos Barrocas, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (03281896) Manuel Teixeira Soares, do RAAA1, 110,23 €;
SOLD (37001492) Miguel Joaquim Borda D'Água, do BST, 87,29 €;
SOLD (01023572) Nelson Rodrigues Ferreira Ângelo, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (16804068) Osvaldo Manuel Marques Amaral, do ArqGEx, 299,28 €;
SOLD (23838891) Paulo Jorge da Silva Duarte Araújo, do CRecrPorto, 174,08 €;
SOLD (03631196) Pedro Emanuel Milhazes Silva, do CRecrPorto, 181,56 €;
SOLD (02352371) Ramiro Tavares, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (09238463) Renato Martins dos Santos, do ArqGEx, 167,10 €;
SOLD (09818364) Sebastião Rocha Oliveira, do ArqGEx, 311,25 €;
SOLD (08579069) Silvino Choupeiro de Pina, do ArqGEx, 167,10 €;
SOLD (00760273) Elísio Dias Laranjeira, do ArqGEx, 328,07 €;
SOLD (17803878) José Ângelo Simões, do ArqGEx, 326,29 €;
SOLD (15812270) Virgílio Branquinho Cruz, do ArqGEx, 167,10 €.

(D.R. n.º 126 — II série, de 31Mai03)

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir de 1 de Junho de 2003, pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares em seguida mencionados:

FUR MIL (82181770) Cristovão Augusto Barica Ferreira, da ex-PU da Guiné, 299,28 €;
FUR MIL (60828670) Nuno José Fonseca Félix David, da ex-PU de Angola, 299,28 €;
1CAB (82059567) Demba Baldé, da ex-PU da Guiné, 234,93 €;
1CAB (61630472) Rui Gonçalves Coelho, da ex-PU de Angola, 174,78 €;
1CAB (62555272) Paulo Miguel Afonso, da ex-PU de Angola, 167,10 €;
2CAB (70320769) Alexandre Alfredo Tomás Mavulule, da ex-PU de Moçambique, 324,72 €;
SOLD (82027363) Otcha Inhaque, da ex-PU da Guiné, 220,47 €;
SOLD (82250373) Rachide Candé, da ex-PU da Guiné, 234,93 €;
SOLD (82066566) Júlio Gomes Mendes Ferreira, da ex-PU da Guiné, 156,12 €;
SOLD (82011166) Luís Lourenço Fernandes, da ex-PU da Guiné, 181,56 €;
SOLD (82262573) Amadu Djaló, da ex-PU da Guiné, 904,26 €;
SOLD (82017671) Manlafi Mané, da ex-PU da Guiné, 935,78 €;
SOLD (273/72) José Abdu Nhamajo, da ex-PU da Guiné, 299,28 €;

SOLD (71269470) Elias Riça, da ex-PU de Moçambique, 1.064,73 €;
SOLD (71260565) Nuro Dauto Sadô, da ex-PU de Moçambique, 1.101,60 €;
SOLD (70247769) Daniel Ofisso Muteuloco, da ex-PU de Moçambique, 1.096,25 €;
SOLD (70275170) Luís Bulopane Lipanga, da ex-PU de Moçambique, 324,72 €;
SOLD (73798472) Fernando Emílio, da ex-PU de Moçambique, 234,93 €;
SOLD (71042667) Alberto Matola, da ex-PU de Moçambique, 181,56 €.

(D.R. n.º 126 — II série, de 31Mai03)

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir de 1 de Maio de 2003, pela Caixa Geral de Aposentações, ao militare em seguida mencionado:

SOLD (70579270) Omar Iahaia, da ex-PU de Moçambique, 1.122,35 €.

(Ofício n.º SAC331ER1588013 de 8Mai03 da CGA)

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentação, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, que a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir de 16 de Novembro de 1998, pela Caixa Geral de Aposentações, ao militare em seguida mencionado:

SOLD (60881068) Martinho António, da ex-PU de Angola, 731,64 €;

(Ofício n.º SAC331DM1582286 de 15Mai03 da CGA)

Deficientes das Forças Armadas

Em conformidade com o Dec.-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, se publica as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Junho de 2003, pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares em seguida mencionados:

ALF MIL (05315866) Manuel Jorge Martins Gomes, do ArqGEx, 1.633.27 €;
FUR MIL (04262673) António Manuel Silva Ferreira Martins, do ArqGEx, 1.129.07 €;
FUR MIL (18533372) José Carlos Peixoto Motrena, do ArqGEx, 1.200.39 €;
FUR MIL (19622002) José Rosário Rainha, do ArqGEx, 1.142.77 €;
1CAB (17318073) António Caetano das Neves Ferreira, do ArqGEx, 922.09 €;
1CAB (09851367) Américo Augusto Pinheiro, do ArqGEx, 971.44 €;
1CAB (03910268) António Dias Silvério, do ArqGEx, 970.37 €;
1CAB (04752072) António Luís Nascimento Guerreiro, do ArqGEx, 953.61 €;
1CAB (11991472) António Manuel Pereira, do ArqGEx, 1.007.10 €;
1CAB (04740073) António Remelgado Sousa, do ArqGEx, 904.26 €;
1CAB (06545866) Jaime Rocha dos Santos, do ArqGEx, 971.48 €;
1CAB (14616072) João Felgueiras da Torre, do ArqGEx, 1185.40 €;
1CAB (04384266) João Ferreira da Silva, do ArqGEx, 501.19 €;
1CAB (16223768) Manuel Alves Cardoso, do ArqGEx, 501.19 €;
SOLD (19820368) Agostinho Cunha São Pedro, do ArqGEx, 953.61 €;
SOLD (00974664) Agostinho Gomes da Silva, do ArqGEx, 1.016.66 €;
SOLD (04179763) Albino Silva Amorim, do ArqGEx, 935.78 €;
SOLD (16902669) Angelino da Silva Tavares, do ArqGEx, 935.78 €;
SOLD (09694769) Francisco Rodrigo Ávila Tavares, do ArqGEx, 935.78 €;
SOLD (06644063) Inácio Luís Gromicho Troco, do ArqGEx, 935.61 €;

SOLD (32071360) Isidro de Jesus Fernandes, do ArqGEx, 935.61 €;
SOLD (00897869) João Vieira da Silva, do ArqGEx, 935.78 €;
SOLD (13453469) Joaquim António Costa Ferreira, do ArqGEx, 1.542.00 €;
SOLD (11283670) Joaquim Manuel Carocha Alves, do ArqGEx, 935.78 €;
SOLD (05315866) Joaquim Maria Cabete Correia, do ArqGEx, 971.44 €;
SOLD (00737969) José António Pinto Silva, do ArqGEx, 953.61 €;
SOLD (17571671) José Gonçalves Oliveira, do ArqGEx, 1.200.39 €;
SOLD (17033870) José Lopes, do ArqGEx, 953.61 €;
SOLD (03402969) José Manuel Pires Anastácio, do ArqGEx, 971.44 €;
SOLD (14901470) José Maria Ferreira Dias, do ArqGEx, 935.78 €;
SOLD (07921169) Júlio Amaro Marques, do ArqGEx, 1.042.76 €;
SOLD (03139667) Leonel de Figueiredo Soutinho, do ArqGEx, 971.44 €;
SOLD (03232763) Manuel de Lemos Teles, do ArqGEx, 1.007.10 €;
SOLD (11846069) Manuel Moreira Venda, do ArqGEx, 942.91 €;
SOLD (07979373) Victor Manuel Frias Rebelo, do ArqGEx, 1.011.24 €.

(D.R. n.º 126 — II série, de 31Mai03)

IV — RECTIFICAÇÕES

Na O.E. 3.ª série, n.º 5/03, de 31 de Maio, na página 106, linha 46, onde se lê:
“...Março,21 — SOLD DFA (03344363) José Manuel Gracel, do QG/RMN ”., deve lêr-se:
“...Março,21 — SOLD DFA (03344363) José Abrantes Gracel, do QG/RMN.”

V — OBITUÁRIO

2003

Maio, 12 — SOLD PENS (42075238) António Augusto Coelho, do QG/RMN.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

José Manuel da Silva Viegas, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general

PÁGINA EM BRANCO